

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Kamila Santana- Diretora Administrativa da SEMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Imagem para realização de Exames Clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

Em virtude da necessidade de garantir atendimento imediato e de alta qualidade à população, justifica-se a contratação em modalidade de emergência para a locação de equipamentos de imagem destinados à realização de exames clínicos, conforme previsto no art. 75, VIII.

A contratação do objeto da presente demanda é essencial e a contratação emergencial se apresenta como a alternativa mais adequada e eficiente para garantir a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem, minimizando riscos e promovendo a segurança dos pacientes em situações de urgência.

Dessa forma, esta Municipalidade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde verificou a necessidade da efetivação de serviço de forma emergencial para suprir demanda específica, ou seja, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de imagem para realização de Exames Clínicos, a fim de atender as necessidades emergentes da população.

Ademais, na contratação tem-se de forma evidente o interesse público na necessidade do desenvolvimento dos serviços de saúde continuados que garante a promoção de atividades essenciais a saúde pública, e além de visar à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Garantir, através da dispensa de Licitação, o menor preço dos serviços licitados, aos órgãos/entidades do Poder Executivo Municipal. Garantir a continuidade dos serviços de exame clínicos com equipamentos de qualidade e imediata disponibilidade, assegurando que nenhuma vida seja comprometida pela falta dos aparelhos médico-hospitalares. Assim, a dispensa de licitação se justifica pela situação emergencial, permitindo a contratação com o menor preço e a redução de gastos públicos, sem comprometer a eficiência do atendimento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação encontram-se no Termo de Referência. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será

considerado da assinatura do Contrato ou equivalente. A vigência da presente contratação será determinada: 06 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo. O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Imagem para realização de Exames Clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução foi escolhida para garantir a imediata disponibilidade de equipamentos de exames de qualidade, assegurando a continuidade dos serviços de diagnóstico clínico e prevenindo riscos à saúde dos pacientes/cidadãos. Em caráter emergencial, a contratação direta permite a obtenção do menor preço e a redução de gastos públicos, garantindo que nenhuma vida seja comprometida pela falta dos aparelhos necessários.

5. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente da contratação ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2120 – Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte de Recurso: 102-214; 102-286; 102-103; 102-296.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação e autorização da autoridade competente.

Timon/MA, 07 de março de 2025.



Kamila Santana

Portaria 110/2025-GP

Diretora Administrativa da SEMS



Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 523/2025

2. OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Imagem para realização de exames clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o art. 75, inciso VIII, autoriza a dispensa de licitação em situações emergenciais, nas quais a continuidade dos serviços públicos essenciais pode estar em risco. No presente caso, a alocação de equipamento de imagem para a realização de exames clínicos é imprescindível para assegurar o atendimento imediato e a efetividade dos diagnósticos, evitando danos à saúde e à integridade dos usuários.

Essa situação emergencial, que exige resposta rápida, justifica a contratação direta, permitindo a obtenção do menor preço e a redução de gastos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e segurança jurídica. Assim, a escolha do procedimento dispensatório fundamenta-se na necessidade de preservar vidas e garantir a continuidade dos serviços de saúde, atendendo aos critérios legais estabelecidos pelo art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a fundamentação da contratação e de seus quantitativos são devidamente justificados, uma vez que os serviços relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância junto à sociedade, por tratar-se do maior bem tutelado pelo direito que requer urgência em sua prestação. O Município de Timon tem o compromisso de trazer excelência ao atendimento médico-hospitalar e demais atividades correlatas, assim como a prestação dos serviços de apoio sem os quais o atendimento à população torna-se inviável.

Diante disso, foi realizado levantamento em todas as Unidades de Saúde que estão sob a gestão desta Municipalidade quanto: aos gastos com materiais, o efetivo necessário para a execução dos serviços e as particularidades de cada local onde os serviços serão executados. Verificando sempre a procura pelos cidadãos e fila de e pela realização dos exames de imagens e urgência para esses serem prestados.

Assim, nos fatos relatados constata-se a importância do serviço a ser contratado e destacado no presente Estudo Técnico Preliminar, sendo que a execução do serviço está de acordo com todas as normas sanitárias, de segurança e ambientais existentes concernentes à atividade de locação de equipamentos médico-hospitalares, realizado por empresa que demonstrar aptidão,

Paula

g



experiência e solidez no ramo a que se dedica, isso garantindo os benefícios à instituição e à população que utiliza o serviço público de saúde.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades de Saúde e no Hospital Municipal do Dr. José Firmino de Souza, contam com profissionais especializados e uma estrutura consolidada, o que a torna referência na assistência de grande parte da população. Essa capacidade técnica é essencial para atender às demandas de saúde da comunidade, garantindo diagnósticos precisos e tratamentos adequados.

A crescente demanda por cuidados médicos, especialmente na realização de cirurgias diversas e procedimentos de alta complexidade, evidencia a necessidade de utilizar exames de imagem como ferramenta diagnóstica imprescindível. Além disso, o acompanhamento do plano natal, vital para o monitoramento e a segurança das gestantes, reforça a importância desses recursos tecnológicos no cotidiano da assistência.

Diante desse cenário, a locação de equipamentos de imagem surge como a solução mais adequada, permitindo a rápida disponibilização de tecnologia de ponta sem a necessidade de investimentos elevados. A contratação emergencial via dispensa de licitação possibilita que a Secretaria responda imediatamente às demandas, assegurando a continuidade dos serviços e a eficiência nos diagnósticos clínicos.

Essa medida faz parte de uma série de investimentos estratégicos promovidos pela administração municipal para modernizar a infraestrutura de saúde, garantindo a sustentabilidade financeira e a redução de gastos. Assim, a locação desses equipamentos, amparada pelo art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, é a alternativa que melhor atende à urgência e às necessidades emergenciais, preservando a integridade e a segurança dos pacientes.

5. ÁREA REQUISITANTE

Diretoria Departamento de Compras – SEMS

Manêto Arnon Batista da Silva

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido no art. 75, inc.VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é possível a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Davila

Q



O dispositivo acima transcrito é permissivo legal para o caso concreto, uma vez que a interrupção dos serviços de realização de exames clínicos por falta de equipamento de imagem gera um prejuízo inestimável para os cidadãos em virtude da necessidade urgente na realização dos exames prescritos.

Para mais, em virtude da crescente demanda por cuidado, em especial, para a realização de cirurgias diversas e demais procedimentos, temos que é imprescindível a realização de exames de imagens, bem como esses são necessários para acompanhamento de gravidez no período pré-natal. Cumpre informar que a contratação pretendida na presente dispensa, pretende-se formalizar o processo licitatório na emergência que o caso requer, considerando a garantia da saúde pública.

Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Estudo Técnico Preliminar, enquadra-se na exigência prevista especificamente na Lei de Licitações, a qual poderá ser realizada na modalidade de dispensa de licitação nos casos de emergências públicas, com fulcro no inciso VIII, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1. JUSTIFICATIVA DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA

Em Timon, a rede de saúde vem enfrentando um cenário crítico, com uma demanda crescente e desproporcional por exames de imagem essenciais para diagnósticos precisos e tratamentos adequados. A ausência ou insuficiência desses recursos tem comprometido a capacidade de atendimento, elevando o risco de agravamento do quadro clínico dos pacientes e, conseqüentemente, colocando em risco a integridade e a vida da população.

A situação configura-se como emergencial ou calamitosa, pois, em condições normais, a aquisição e/ou locação de equipamentos de imagem seria realizada por meio de processo licitatório convencional. Contudo, diante da urgência em assegurar a continuidade dos serviços de saúde, torna-se imprescindível a contratação emergencial para locação desses equipamentos, permitindo uma resposta imediata às demandas do sistema.

Os exames de imagens eram prestados pela empresa Central de Laudos, todavia por falha na prestação de serviço verificada pela atual gestão foi feito o distrato amigável do contrato nº 185/2021. Assim, gerou essa situação emergencial para esta Municipalidade em continuar a prestação destes serviços consistentes na realização de exames de imagem.

A Administração diante da falha na prestação de serviço pela empresa anteriormente contrata e diante do distrato fundamentado fundamento nos artigos 78, inciso XV e 79, Inciso II da Lei nº 8.666/1993, se encontra numa situação de emergência, tornando necessária a contratação imediata, sob pena de grave prejuízo ao interesse público.

A locação emergencial dos equipamentos de imagem possibilita acesso a equipamentos médico-hospitalares com tecnologia de ponta, suprimindo a deficiência dessa Municipalidade quanto a ausência de tais equipamentos, pois estes eram locados na gestão anterior e a continuidade desses serviços são imprescindíveis para população, justificando a emergência e justificando a não adoção nesse momento pelos procedimentos licitatórios tradicionais. Ademais, essa medida não

Dávila

[Assinatura]



só garante a agilidade no atendimento, mas também minimiza riscos operacionais e financeiros, uma vez que a locação permite o controle dos custos e a redução dos gastos públicos, preservando os recursos do município.

Ressaltamos que a paralisação dos serviços de realização de exames de imagens ocasionaria um enorme prejuízo para a sociedade levando a Secretaria Municipal de Saúde ao descumprimento dos diversos protocolos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde – SUS, comprometendo a assistência aos pacientes atendidos na rede pública de saúde de Timon - MA, sendo certo que não seria viável aguardar o tempo necessário para a conclusão do processo licitatório ordinário.

A dispensa por emergência é cabível quando a situação que a justifica exige que a Administração Pública adote providências rápidas e eficazes para sanar ou, pelo menos, minimizar as consequências lesivas à coletividade.

Nesse sentido vejamos o entendimento de Marçal Justen Filho (in, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, ed. IIA, p. 239):

"A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano - ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano. Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos."

O administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral diz, *in verbis*:

"...a emergência é, a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de qual modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas." (obra cit. , Ulisses Jacoby Fernandes).

No mesmo sentido Hely Lopes Meirelles, afirma que:

"... a emergência há de ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a administração visa corrigir, ou como prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento " (In Licitação e contrato Administrativo, 9ª Ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97). Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do Estudo Técnico Preliminar, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "in verbis": "a

Dárcio

D

dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

Assim, a contratação emergencial para a locação dos equipamentos de imagem se justifica plenamente. Essa medida, amparada na necessidade de garantir a eficiência e a continuidade dos serviços de saúde em Timon, assegura que nenhum paciente seja prejudicado pela demora no diagnóstico e tratamento, contribuindo para a proteção da saúde e a preservação da vida.

Diante do exposto, a compra direta através da dispensa emergencial, fundamentada no inciso VIII do art. 75, da Lei 14.133/2021 é o instrumento hábil a possibilitar que a administração adote providências imediatas e eficazes, com vistas a satisfazer o interesse público, evitando consequências lesivas à coletividade.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Discriminação	Quant	Unid.	Valor Médio Mês	Quant .Meses	Valor Total
1	Equipamento de Ecocardiografia e Radiologia geral (US)	4	Unid	23.400,00	6	561.600,00
2	Equipamento de Tomografia computadorizada 16 canais	1	Unid	75.333,33	6	451.999,98
3	Equipamento de Raio – X de 500ma	2	Unid	21.666,67	6	260.000,04
4	Aparelho de Raio-X para Mamografia Digital	1	Unid	42.000,00	6	252.000,00
5	Equipamento Digitalizador de imagens radiológicas – CR	3	Unid	19.133,33	6	344.399,94
R\$ 1.869.999,96 (Um milhão e oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)						

O bem tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de imagem para realização de Exames Clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto/serviço deverá ser fornecido atendendo plena e satisfatoriamente conforme descritivo exposto em Termo de Referência.

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente: **Início: Imediato; Conclusão: 06 (seis) meses.**

*Davila**D*



A vigência da presente contratação será determinada: 06 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço de natureza contínuo.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.878, de 09 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

7.1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de imagem para realização de Exames Clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 O modelo de locação, em detrimento ao de aquisição definitiva, é justificado pelos seguintes motivos: no caso de qualquer tipo de falha, permite a rápida manutenção corretiva sem prejuízo para rotina de atendimento aos pacientes, ou a sua substituição no caso de os equipamentos apresentarem defeitos que não possam ser reparados; a manutenção preventiva, calibração ou teste de segurança elétrica com emissão de certificados rastreáveis permitem manter os equipamentos em perfeito funcionamento, para a realização de procedimentos com segurança.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O *caput* do art. 105, da Lei de Licitações, estabelece:

Davila

Ø

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

- I - dispensa de licitação em razão de valor;
- II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Em regra, as contratações administrativas devem ser celebradas mediante termo de contrato no qual se vejam formalmente insculpidas todas as cláusulas essenciais relacionadas no art. 92, da Lei n. 14.133/2021 e eventuais normas correlatas. No entanto, com o objetivo de dar maior agilidade e eficiência às atividades administrativas, nas situações precisamente definidas em seu art. 95, a Lei autoriza a substituição desse termo de contratação completo por instrumentos como a nota de empenho e a ordem de execução de serviço.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a utilização desses documentos para fins de substituição do contrato não subtrai o caráter eminentemente contratual da relação pactuada, permanecendo aplicáveis todas as prescrições relativas às contratações públicas, a exemplo da nomeação de fiscal e das cláusulas do art. 92 (embora não formalizadas solenemente), no que couber.

Dessa forma, devido às características da contratação e com base no caput do Art. 95 da Lei 14.133/2021 o instrumento a ser utilizado para formalização desta contratação poderá ser a Nota de Empenho, Carta Contrato ou Ordem de Execução de Serviço, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Solução viável para atendimento da demanda em questão é a realização de processo de contratação direta por dispensa de licitação, respaldado no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares para realização de exames clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e

Davila

D

alienações serão contratados **mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Art. 37, Inc. XXI da Constituição Federal de 1988).

A Lei 14.133/2021 estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A referida lei ratificou o comando constitucional para a **obrigatoriedade de licitação** e trouxe as hipóteses em que o processo licitatório pode não ser realizado, na forma de **dispensa ou inexigibilidade de licitação**.

O art. 5º da Lei 14.133/2021 estabelece:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

De acordo com art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foram definidas as hipóteses de dispensa de licitação, a saber: Art. 75.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

Carla

[assinatura]

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho; II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

[...]

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, **sempre que o objeto for divisível**, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A contratação a que se refere o presente ETP se dará por itens, tendo em vista se tratar de objeto divisíveis.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A prestação do serviço de locação de equipamento médico hospitalar tem como fator crucial equipar as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa, todos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA, tendo em vista a adequação e ampliação dos serviços prestados no cumprimento de seus objetivos médicos e sociais.

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: serviço de locação de equipamento médico hospitalar tem como fator crucial equipar as unidades de saúde e o Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Garantir, através da dispensa de Licitação, o menor preço dos serviços licitados, aos órgãos/entidades do Poder Executivo Municipal e reduzir custos. Garantir que nenhuma vida se perca não pelo uso dos equipamentos médico hospitalar.

14. ANÁLISE DE RISCO

Dante

D

Não foram identificados riscos substanciais, fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais de acordo com artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

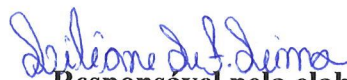
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos se justifica, pois os serviços relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância junto à sociedade, não apenas por tratar-se do maior bem tutelado pelo direito, mas também pela delicadeza e sensibilidade que o tema requer, sobretudo quando a qualidade dos hospitais públicos é constantemente questionada junto à mídia e seus usuários. A Prefeitura de Timon tem o compromisso de trazer excelência ao atendimento médico-hospitalar e demais atividades correlatas, mas também em relação aos serviços de apoio sem os quais o atendimento à população torna-se inviável.

Diante dos fatos relatados entende-se a importância do serviço a ser contratado, sendo esta destacada no presente Estudo Técnico Preliminar e a execução do serviço está de acordo com todas as normas sanitárias, de segurança e ambientais existentes concernentes à atividade locação de equipamento médico-hospitalar, realizado por empresa que demonstrar aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios à instituição e à população que utiliza o serviço público de saúde.

Timon-MA, 11 de Março de 2025.



Responsável pela elaboração do ETP

Liliane de França Lima

Portaria: 280/2025-GP





DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Imagem para realização de exames clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo n° 523/2025.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

(artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021)

I – DA INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo justificar a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021, em razão da situação emergencial que impõe a contratação direta para garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados pela Administração Pública.

Conforme será demonstrado, a contratação atende aos requisitos legais de excepcionalidade, sendo a medida mais adequada diante do cenário fático e jurídico apresentado por esta Secretaria Municipal de Saúde.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei n° 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, prevê, em seu artigo 75, inciso VIII, a possibilidade de dispensa de licitação em razão de emergência ou calamidade pública. O dispositivo legal assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII – para a contratação que tenha por objeto a aquisição de bens, a contratação de serviços ou a realização de obras e engenharia que devam ser concluídas no prazo máximo de um ano e que sejam necessárias para atender a situação emergencial ou calamitosa que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos;



Além disso, o § 3º do mesmo artigo estabelece que a contratação direta deve ser fundamentada em justificativa circunstanciada que demonstre a necessidade e a urgência da medida:

§ 3º A situação de emergência ou de calamidade pública não exime a Administração da obrigação de buscar a proposta mais vantajosa, respeitados os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade.

Desse modo, para a dispensa de licitação ser válida, a Administração deve comprovar:

1. A existência de uma situação emergencial ou calamitosa que demande uma resposta imediata.
2. O risco de prejuízo ou comprometimento da continuidade dos serviços públicos caso a contratação não seja realizada com urgência.
3. A impossibilidade de aguardar um procedimento licitatório regular, devido ao tempo necessário para sua conclusão.
4. A escolha da proposta mais vantajosa, observando a economicidade e os princípios da administração pública.

Todos os requisitos legais exigidos foram devidamente preenchidos, conforme se demonstrará a seguir.

III – SITUAÇÃO FÁTICA E EMERGENCIAL

A necessidade da contratação emergencial decorre da necessidade urgente na continuidade do serviço de saúde consistente na realização de exames de imagens nas Unidades de Saúde, bem como Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa.

Importante destacar que os exames de imagens eram prestados pela empresa Central de Laudos, todavia por falha na prestação de serviço verificada pela atual gestão foi feito o distrato amigável do contrato nº 185/2021. Assim, gerou essa situação emergencial para esta Municipalidade em continuar a prestação destes serviços consistentes na realização de exames de imagem.

Tal cenário compromete gravemente a população que necessita realizar exames de imagens para não agravarem seu quadro clínico ou até mesmo garantir a capacidade do



atendimento pelo profissional da saúde, tornando inviável aguardar um procedimento licitatório comum sem que haja prejuízos irreparáveis.

A Administração diante da falha na prestação de serviço pela empresa anteriormente contrata e diante do distrato fundamentado fundamento nos artigos 78, inciso XV e 79, Inciso II da Lei nº 8.666/1993, se encontra numa situação de emergência, tornando necessária a contratação imediata, sob pena de grave prejuízo ao interesse público.

IV – ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Em conformidade com o artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não se exime da obrigação de buscar a proposta mais vantajosa, respeitando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

Dessa forma, foram adotadas as seguintes providências para garantir que a contratação atenda ao melhor interesse público:

- Pesquisa de mercado para garantir preços justos e compatíveis.
- Consulta a fornecedores habilitados para verificar disponibilidade imediata do serviço/produto.
- Análise técnica e jurídica da proposta escolhida para assegurar a adequação aos requisitos legais e administrativos.

Após essa análise, a contratação foi formalizada com [nome da empresa/fornecedor], que apresentou as melhores condições para o atendimento imediato da demanda, observando o equilíbrio entre custo e benefício.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica plenamente justificada a dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando:

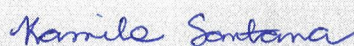
1. A situação emergencial que compromete a continuidade dos serviços públicos essenciais.
2. A impossibilidade de aguardar um processo licitatório regular sem prejuízo irreparável.

3. A adoção de critérios objetivos para a escolha da proposta mais vantajosa, garantindo economicidade e legalidade.

Assim, a presente justificativa está devidamente fundamentada, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

Timon (MA), 11 de Março de 2025.

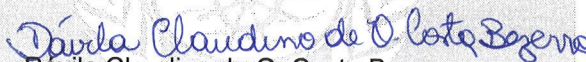
Ratifico:



Kamila Santana

Diretora Administrativa da SEMS

Portaria 110/2025-GP



Davila Claudino de O. Costa Bezerra

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria 007/2025-GP

TIMON
PREFEITURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Imagem para a realização de exames clínicos, com fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, conforme os dispositivos que tratam da contratação direta por dispensa de licitação, especialmente o art. 75, inciso VIII.

2.2. Em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo a necessidade de oferecer aos pacientes da rede pública de saúde exames clínicos de imagem. Considerando a necessidade de serviços de saúde de atenção à saúde pública, Rede de Especialidades e implementação da Rede Básica, quando não houver serviço próprio ou com capacidade instalada suficiente para atender as necessidades de saúde com melhoria do acesso de pacientes que necessitam dessa assistência em exames.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA, por meio de suas unidades de saúde e do Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa, conta com profissionais especializados e estrutura que a consolidam como referência local no atendimento à população. No entanto, diante do aumento expressivo na demanda por cuidados em saúde, especialmente relacionados à realização de cirurgias eletivas, procedimentos clínicos e acompanhamento pré-natal, torna-se evidente a necessidade de ampliar e modernizar a oferta de exames de diagnóstico por imagem.

A utilização de exames como ultrassonografia, tomografia, entre outros, é essencial para a confirmação diagnóstica, planejamento cirúrgico e monitoramento de gestantes, sendo frequentemente condição indispensável para a efetiva continuidade do cuidado. Considerando a elevada procura por esses serviços e a limitação da estrutura atual, a locação de equipamentos de imagem surge como alternativa viável, célere e eficiente para suprir a demanda com qualidade e segurança. Está medida está alinhada com o compromisso da gestão municipal em promover melhorias contínuas no parque tecnológico da rede de saúde, garantindo suporte diagnóstico adequado, redução de filas e ampliação do acesso da população a exames de imagem.

Diante deste contexto, a contratação se justifica pela necessidade urgente de garantir a continuidade dos serviços de saúde, notadamente no que se refere à realização de exames de imagem indispensáveis ao diagnóstico, monitoramento e planejamento terapêutico dos pacientes do SUS atendidos na rede pública municipal de Timon. A indisponibilidade desses equipamentos compromete diretamente a assistência à população, especialmente nas áreas de urgência, emergência, cirurgias e pré-natal, e assim, a continuidade e a integralidade da assistência em saúde prestada à população timonense.

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

4.1 A presente justificativa de preços tem como objetivo demonstrar a adequação dos valores estimados no Termo de Referência para a locação dos equipamentos de imagem destinados à realização de exames clínicos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA.

4.2 A estimativa dos preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, realizada junto a empresas do ramo, com valores obtidos por meio de fornecimento de três orçamentos formais, além de consulta a contratações similares disponíveis em bancos de dados públicos de preços. Essa metodologia visa garantir a economicidade, isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme preceitua o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.3 Os valores constantes neste Termo de Referência representam os preços máximos aceitáveis pela Administração, considerando as variações de mercado, as especificações técnicas dos equipamentos, bem como a complexidade dos serviços incluídos, como transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, calibração periódica e suporte técnico, todos imprescindíveis à continuidade dos serviços assistenciais.

4.4 Nos termos do art. 6º, inciso LIII, da Lei nº 14.133/2021, a locação de equipamentos se enquadra como “serviço comum”, tendo em vista que possui padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. A pesquisa de preços também observou os critérios dispostos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, no que diz respeito à coleta de cotações em quantitativo mínimo, à identificação das fontes consultadas e à comprovação da razoabilidade dos valores adotados. Adicionalmente, destaca-se que a opção pela locação, em substituição à aquisição, visa reduzir custos com aquisição de bens de alto valor agregado e manutenção onerosa, além de garantir maior agilidade na substituição de equipamentos eventualmente defeituosos, conforme previsto no item 3.3 deste instrumento.

Dessa forma, os preços apresentados demonstram-se compatíveis com os praticados no mercado e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade da contratação, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando a transparência e a regularidade dos procedimentos administrativos.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADE, VALOR

5.1 Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, com tecnologia atualizada, conforme especificações técnicas detalhadas no ANEXO I deste termo de referência.

Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unidade	Valor Médio Mês	Valor para 6 meses
1	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOGRAFIA COM ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA EM PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO	4	Serv.	23.400,00	93.600,00	561.600,00
2	EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA – TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE 16 CANAIS,	1	Serv.	75.333,33	75.333,33	451.999,98
3	EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO DE 500 MA	2	Serv.	21.666,67	43.333,34	260.000,04
4	APARELHO PARA MAMOGRAFIA DIGITAL,	1	Serv.	42.000,00	42.000,00	252.000,00

	MICROPROCESSADOR COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA					
5	EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR CR - SISTEMA DIGITALIZAÇÃO E CAPTURA DE IMAGENS DE RAIOS-X - (MONOCASSETTE) DE MESA, com Registro na ANVISA	<u>3</u>	Serv.	19.133,33	57.399,99	344.399,94
	TOTAL GERAL					1.869.999,92
R\$ 1.869.999,92 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)						

6. NATUREZA DO SERVIÇO E DURAÇÃO DO CONTRATO

- O Objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado;
- O objeto do contrato é um serviço contínuo.
- O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

7.1. FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- O pagamento será mensal, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de prestação de serviço, devidamente atestados pelo setor responsável. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos.
- Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste a nota fiscal apresentada, conferindo com o serviço prestado.
- Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, no protocolo da secretaria de saúde, que será devidamente conferida pelo Fiscal deste Contrato, que somente atestará a aquisição/fornecimento do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.
- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 7.8 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 7.9 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.
- 7.10 Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar todos os documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º.

8. DOS REAJUSTES.

8.1 Os preços unitários estabelecidos para os materiais, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado do dia da cotação dos preços de mercado pela CONTRATANTE, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE.

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021 e poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido.
- 9.2. A contratada deverá disponibilizar dos equipamentos listados no item 5.1, e todos os materiais e componentes necessários para a realização dos serviços. Fornecer equipamentos de boa qualidade e apropriado, bem como seus insumos e equipamentos para impressão dos exames, como exemplo impressora e nobreak, a fim de garantir a eficiência e efetividade dos serviços de digitalização e manuseio de imagens, a serem realizados.
- 9.3. A empresa contratada terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para instalar e deixar em pleno funcionamento os equipamentos após assinatura do contrato;
- 9.4. Todos os encargos pertinentes à instalação dos equipamentos e a locação dos mesmos, tais como transporte, montagem, manutenção, assistência técnica, laudo físico, seguro, e quaisquer outros que porventura ocorreram, serão por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretária Municipal de Saúde de Timon qualquer ônus.
- 9.5. Apresentar Relatório com as guias de requisição juntamente com a nota fiscal, devidamente autorizada, com nome do paciente, exames realizados e deixar a disposição para conferência na Secretaria de Saúde do Município.
- 9.6. As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pelo Setor de regulação da Secretaria da Saúde, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo médico solicitante.
- 9.7. Não será aceito equipamento inferior ao descrito neste termo de referência.
- 9.8. Qualificação Técnica:**
- 9.8.1. Atestado de capacidade técnica operacional, que comprove que a empresa possa operar os serviços objeto deste processo.
- 9.8.2. Certificado da empresa de que está registrada no Conselho Regional de Radiologia, devidamente válido.

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1 DA CONTRATADA:

10.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente termo, e suas propostas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.2 Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, fretes – carregos e descarregos - decorrentes do fornecimento do produto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

10.1.4 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

10.1.5 Fornecer produto de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;

10.1.6 Efetuar a troca do produto que for(em) recusado(s) pela CONTRATANTE devido ao não atendimento às especificações e qualidade dispostas no Termo de Referência seja por vícios e/ou deformidades identificadas, sem qualquer ônus para a mesma, no prazo estabelecido, contados do recebimento da notificação pela CONTRATADA;

10.1.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.8 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

10.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.11 Tendo em vista a possibilidade de ajustes e ações a serem implementadas por meio de programas e projetos Município de Timon e organismos nacionais e internacionais, A CONTRATADA deverá atender, além da legislação nacional, as regras específicas de organismos com acordo vigente para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer no contexto do uso dos recursos destinados a esta contratação, ficando estabelecido que a CONTRATADA deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1.12 Os contratados/licitantes deverão permitir que o organismo nacional ou internacional inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo referido organismo.

10.1.13 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.14 É dever de a CONTRATADA conhecer e cumprir todas as condições deste Termo de Referência e as cláusulas do instrumento contratual

10.1.15 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

10.1.16 Atender prontamente às requisições dos entes contratantes para o fornecimento do objeto discriminado neste Termo de Referência.

10.1.17 Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente e/ou administrativamente, por qualquer danos/prejuízo/perda causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da entrega do objeto deste termo de referência, devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.1.18 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

10.1.19 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência

10.1.20 Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;

10.1.21 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguros, entregas relacionadas ou objeto.

10.1.22 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, instalação, manutenção preventiva, corretiva, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

10.2 DO CONTRATANTE:

10.2.1 Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

10.2.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

10.2.3 Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento do objeto contratado.

10.2.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido.

10.2.5 Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 117 da Lei 14.133/21.

10.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA;

10.2.7 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste termo de referência;

10.2.8 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;

10.2.9 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão composta por servidor (es) especialmente designado(s);

10.2.10 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

10.2.11 Atestar o recebimento do produto entregue, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os produtos que não esteja(m) de acordo com as exigências expostas neste instrumento, por meio de notificação à CONTRATADA;

10.2.12 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

10.2.13 Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no contrato de fornecimento dos equipamentos especificado neste Termo de Referência;

11. DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A prestação dos serviços de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.117 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. SUSTENTABILIDADE

12.1. Sempre que possível, serão priorizadas soluções que promovam sustentabilidade ambiental, com equipamentos de baixo consumo energético e materiais recicláveis.

Timon/MA, 11 de março de 2025.

Responsável pelo TR da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS

De acordo,

Kamila Santana

Kamila Santana
Diretora Administrativa da SEMS
Portaria 110/2025-GP

Aprovado em 11/03/2025

Dávida Claudino de O. Costa Bezerra

Dávida Claudino de O. Costa Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 007/2025-GP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADO

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES EQUIPAMENTOS
1	EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA - ULTRASSONOGRRAFIA - para realização de ecocardiografia transtorácica em pacientes adulto e pediátrico: • Aparelho portátil ou fixo. • Possuir capacidade para realização de exames de Cardiologia. • Possuir capacidade para realização de exame de Eco estresse bidimensional, farmacológico ou de esforço, incluindo captura contínua digital. • Possuir Sistema Completo para aquisição de traçado de ECG. • Possuir protocolos pré-configurados de exames, e permitir a configuração de novos protocolos de exames pelo operador. • Possuir no mínimo os seguintes modos de aquisição de imagens: 2D, Fluxo em Cores, Doppler contínuo e pulsado. • Permitir a geração de Imagens em modo B, modo M, B/M, B/Color/M, Doppler contínuo e pulsado, mapeamento de fluxo em cores, exibição simultânea da imagem com e sem Doppler colorido, ciclo cardíaco nos modos 2D, Doppler colorido e Doppler tecidual. • Possuir todos os hardwares, softwares, licenças e acessórios necessários para no mínimo a realização dos seguintes procedimentos: • Doppler tecidual em tempo real, com alta velocidade de quadros ("Frame rate"), permitindo estudos quantitativos posteriores ao exame; • Cálculo dos volumes regionais e globais do ventrículo esquerdo; • Possuir Sistema que permita o Pós-Processamento de Imagem, mesmo após a conclusão do exame; • Permitir a gravação de imagens em mídia digital, no mínimo do tipo pen drive e DVD; • Possuir no mínimo os seguintes acessórios: - 01 Unidade de Transporte, para o Equipamento e seus acessórios, com trava em no mínimo 02 rodas; - 01 Monitor LCD Colorido; - 01 Transdutor Multifrequencial Setorial Adulto; - 01 Cabos de ECG Reutilizáveis; - 01 Impressora (podendo ser utilizada Videoprinter); - 01 No-Break Senoidal, com tensão de entrada 220V, dimensionado para assumir a carga do Equipamento e seus acessórios por no mínimo 01 hora; - Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e de suas especificações supracitadas.
2	EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA - Tomógrafo computadorizado helicoidal de 16 cortes, com detector de estado sólido com, no mínimo, 16 fileiras físicas. Gantry com abertura mínima 70 cm, faixa de angulação física ou digital mínima de +/- 30°; Tempo de corte total em 360° de 0,8 segundo ou menor; Capacidade para aquisição helicoidal contínua mínima de 100 segundos. Conjunto tubo e gerador: Potência do gerador de, no mínimo, 32 KW; Capacidade térmica do anodo de no mínimo 3.5 MHU. Sistema de aquisição de dados: Aquisição Multislice de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360°; Espessura de corte de 0,8 mm ou menor. Campo de visão variável entre 50 e 500 mm ou superior. Console com capacidade de aquisição e reconstrução respectivamente, contendo 1 monitor de no mínimo 19 polegadas colorido, teclado e mouse. O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens. Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX; Software Multiplanar em tempo real; Software Angiográfico; Sistema de subtração digital óssea; Software para visualização de imagens em tempo real. Reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512. Protocolo

	DICOM 3.0: Print, Storage SCU e MWM (Worklist). Mesa do paciente com peso suportável de, no mínimo, 200 kg. Estação de Trabalho independente com configuração de Hardware da Estação de trabalho independente de no mínimo: Processador Intel Xeon Quad Core 2.4GHz (ou superior), 12 GB de memória RAM (ou superior), HD com capacidade mínima de 380 GB (ou superior), monitor LCD de no mínimo 19 polegadas, gravador de CD-RW e DVD-RW, modem e placa de rede padrão Ethernet, placa de vídeo com no mínimo 512mb de memória, teclado e mouse, sistema operacional compatível com o equipamento. Softwares necessários na estação de trabalho: reconstrução multiplanar (MPR), MPR curvo e oblíquo, MIP, min-MIP, reconstrução tridimensional (3D) SSD e VR ou superior, remoção de ossos automática; Pacote vascular avançado para Angio CT - segmentação automática e vasos. Acessórios: suporte de crânio, suporte de pernas; jogo de fantasmas para calibração. Estabilizador de tensão de rede (externo ou internamente ao tomógrafo) com potência compatível para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional, nobreak para os computadores e demais acessórios necessários para o completo funcionamento do sistema.
3	EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA DIGITAL - Sistemas de mamografia composto por gerador de alta tensão, estativa com braço giratório acoplado ao conjunto de tubo de raios-X, dispositivo de compressão de mama, painel de controle e proteção radiológica para o operador. Aplicação básica Equipamento utilizado para gerar imagens de mamografia de pacientes para fins de diagnóstico através do uso de radiação ionizante. Aspectos Gerais: Estativa composta de conjunto de tubo de raios-X e conjunto detector de imagem, com todos os movimentos motorizados; Movimentos: vertical, de inclinação lateral e de rotação; Grade e superfície de apoio a mama; Equipamento deverá ser totalmente compatível com a tecnologia CR disponível no mercado; Magnificação com grande retrátil, permitindo a magnificação sem a necessidade de se remover a grade manualmente, o que evita acidente e danos a mesma; AEC: Sistema de Controle de exposição automática; Painel de controle: Indicação digital de pelo menos Kv e mAs; Seleção entre técnica manual e automática; Faixa mínima de seleção de KV:25 a35 Kv; Faixa mínima de seleção de mAs: 10 a500 mAs; Visualização de códigos de erro; Permitir a calibração do equipamento de acordo com pelo menos 3 tipos diferentes de filme existentes no mercado e densidade de no mínimo 5 passos; Função de preparo e disparo integrado ao console; Exposição nos modos manual, semi-automático, automático e otimizado; Dispositivo de Compressão: Controle eletrônico por meio de pedais e/ou botões, proporcionando compressão motorizada ou automática; Controle eletrônico que limite de força aplicada impedindo a compressão da mama além do necessário; Possibilidade de acionamentos (Liga/desliga) da compressão por meio manual; Compatível com placa de compressão; Tubos de Raios X: Tubo com anodo giratório pista baseada em molibdênio ou tungstênio; Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 160 KHU; Dispositivo para resfriamento do tubo de, no mínimo, 40 KHU por minuto; Dotado de no mínimo dois pontos focais de tamanho aproximados 0.3 e 0.1 mm; Com janela de berílio distancia fonte imagem de aproximadamente 65 cm; Dotado de proteção de sobreaquecimento; Colimador e Filtros Com filtros de espessura mínima de 0.03 mm de Mo e 0.025 mm de Ródio para a técnica de alto KV; Colimador Interno; Baixa filtração inerente; Seleção automática de diafragma interno, de acordo com o tamanho equivalente selecionado; Conjunto receptor de imagem: Dotado de portas-chassis com grade anti-difusora necessários para operação com chassis mamográficos de tamanho 18x24 e 24x30,

	deve proporcionar magnificação da imagem sendo pelo menos uma de 1,8 vezes; Deve possuir sensor para controle automático de exposição; Inclusos, no mínimo, 02 bandejas de compressão compatível com os chassis. Proteção Radiológica do Operador: O equipamento deve ser fornecido com o console protegido por biombo em vidro plumbífero com no mínimo 0,3 mmPb em tamanho suficiente para proteção de todo o corpo do operador, podendo o gerador integrar a proteção radiológica desde que forneça a proteção equivalente superior ao valor supra-citado; Características elétricas: Tensão de alimentação: 127 ou 220 Vac x 60 Hz; Gerador de alta frequência compatível com o tubo de Raios-X; Limite Máximo de tensão para o tubo de raios X entre 35 e 50 kV; Características mecânicas: Deve ser entregue instalado com todos os acessórios mecânicos (tipo bases, suportes, parafusos, buchas, etc.); Acessórios: Placa de compressão compatível com o formato equivalente aos tamanhos suportados e aos recursos previamente descritos nesta especificação; chassis mamográficos 18x24; 02 chassis mamográficos 24x30; O equipamento deverá estar preparado para receber o dispositivo de estereotaxia; Conjunto de diafragmas externo para os formatos suportados; 01 (um) fantoma para mamografia, para testes de detecção de fibras e massas conforme adotado pelo CBR (Colégio Brasileiro de Radiologia) ou Fantoma ACR ou CDMAN; 01 (um) armário específico para guarda de compressores, de forma a garantir o correto acondicionamento de acordo com as especificações do fabricante; Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado; Normalização: Conformidade com a NBR IEC60.601-1 / IEC601-1 ou equivalente do país de origem Certificado de Registro na ANVISA.
4	EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO - O aparelho de raio-X fixo de 500 mA é destinado à realização de exames radiográficos médicos e deve ser composto por um gerador de alta tensão, mesa bucky com tampo flutuante, estativa porta-tubo e colimador luminoso. O equipamento deve atender às normas vigentes da ANVISA, ABNT e CNEN para segurança e desempenho. O gerador de raios-X deve ser de alta frequência, com potência mínima de 32 kW, corrente do tubo de 500 mA ou superior e faixa de tensão entre 40 e 125 kVp. Deve possuir controle de exposição manual e automático (APR - Programação Anatômica), tempo de exposição variando de 1 ms a 5 segundos ou mais e um sistema de segurança contra sobrecarga térmica. O tubo de raios-X deve ter capacidade térmica mínima de 100 kHU, ânodo giratório com velocidade mínima de 2.800 RPM e ponto focal duplo de, no mínimo, 0,6 mm e 1,2 mm. A filtragem total deve ser de pelo menos 2,5 mm Al, garantindo a qualidade da radiação emitida. A mesa bucky deve ser fixa ou elevatória, com tampo flutuante e dimensões mínimas de 2,00 x 0,80 m. Deve permitir movimentos longitudinais e transversais do tampo e contar com suporte para cassete convencional e digital. A estativa porta-tubo deve possibilitar movimento vertical e horizontal, rotação do tubo de pelo menos $\pm 90^\circ$, possuir sistema de travamento eletromagnético ou mecânico e indicador de distância foco-filme (DFOF). O colimador deve ser luminoso, de alta precisão, com fonte de luz LED e tempo de vida útil superior a 10.000 horas, além de apresentar marcações para diferentes tamanhos de filme. O painel de controle deve contar com programação anatômica para pelo menos 100 protocolos, display digital ou touchscreen, indicação dos parâmetros selecionados e ajuste automático da carga térmica. A estrutura do equipamento deve ser reforçada em aço tratado contra corrosão, com pintura eletrostática resistente a produtos químicos. O sistema deve ser compatível com tecnologias de digitalização DR/CR e incluir grades antidispersivas com

	razão mínima de 8:1. Além disso, deve acompanhar cabos de alimentação e interconexão adequados à instalação.
5	DIGITALIZADOR CR - SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGEM - SISTEMA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS-X (MONOCASSETTE) DE MESA , com Registro na ANVISA. Características gerais: *Sistema de digitalização de imagens de raios-x, por placas de fósforo, monocassete, com resolução de 12bits/pixel. Características técnicas mínimas do aparelho: - Monocassete, para radiologia e mamografia, com possibilidade para chassis com placas de fósforo, nos formatos: 18x24 cm, 24x30 cm, 35x45 cm para raios-X e mamógrafo. O Sistema deverá ser composto de: - Leitor de imagens; - Estação de trabalho de controle de Qualidade, O equipamento deverá possuir capacidade de: Identificação dos chassis; - Reconhecimento automático de tamanho e tipo dos chassis; - Leitura em alta resolução de 10 pixels/mm para radiologia geral; - processamento de no mínimo 40 (quarenta) chassis no formato 18X24 cm da radiologia por hora em resolução de 10pixels/mm.*Sistema DICOM 3.0 Print para impressão e armazenamento Storage SCU, controladora de rede Fast Ethernet – Efetuar conexão DICOM 3.0, Storage SCU para imagens brutas (raw data) e pós processadas.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Timon - MA

OBJETO:

Prestação de serviço de locação de equipamentos, sem operador, incluindo todas as manutenções sejam elas preventiva e/ou corretivas dos aparelhos, treinamento para as equipes, e instalação dos mesmos, para atender as necessidades do município, conforme suas especificações.

EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: J. LUIS SOUSA DA SILVA

Cnpj: 41.497.702/0001-00

Endereço: AVENIDA DOS FRANCESES 27A, ALEMANHA CEP: 65036-281 SAO LUIS-MA

E-Mail: comercial@radiologicahospitalar.com.br

Telefone: (98) 3223-3362/ 98999971-7735 (Sócio Administrador).

Proposta

ITEM	QDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PR. UNIT	PR. TOTAL 6 Meses
01	04	Unid.	Equipamento de Ecocardiografia e Radiologia geral (US)	27.000,00	648.000,00
02	01	Unid.	Equipamento de Tomografia Computadorizada / 16 canais	92.000,00	552.000,00
03	02	Unid.	Equipamento de Raio - X Digital de 500ma	25.000,00	300.000,00
04	01	Unid.	Aparelho de Raio-X para Mamografia Digital	45.000,00	270.000,00
05	03	Unid.	Equipamento Digitalizador de imagens radiológicas - CR	21.000,00	378.000,00
TOTAL R\$: 2.148.000,00 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Oito Mil Reais)					

Apresentamos um valor total para atendimento durante seis meses de R\$ 2.148.000,00 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Oito Mil Reais). Nossa proposta tem a validade de 120 (cento e vinte) dias.

São Luís/MA, em 11 de março de 2025.

J LUIS SOUSA DA
SILVA:41497702
000100

Assinado de forma digital
por J LUIS SOUSA DA
SILVA:41497702000100
Dados: 2025.03.26
15:20:39 -03'00'

J. LUIS SOUSA DA SILVA
CNPJ: 41.497.702/0001-00
CPF nº 471.305.123-34
Sócio Administrador

J. LUÍS SOUSA DA SILVA
Av. dos Franceses, nº27A, Alemanha, São Luís-MA CEP: 65036-281
Fone: (98) 3223-3362 e-mail: comercial@radiologicahospitalar.com.br
CNPJ: 41.497.702/0001-00 - Ins. Estadual: 12.183.213-9



TC Diagnóstico Por Imagem

Ao seu alcance

Proposta Comercial

À

Prefeitura Municipal de Timon
Estado do Maranhão

Em resposta a solicitação de PROPOSTA DE PREÇO para a "contratação de empresa para locação de aparelhos, para atender as necessidades deste município, a empresa TC DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, registrada no CNPJ 19.402.252/0001-75, situada a Rua Maranhão Sobrinho, 809, Sala 06, Centro, Bacabal/MA, representada aqui, pelo seu responsável legal/sócio administrador, Sr. Augusto Ventura Milhomem Torres Terceiro, apresenta os seguintes valores:

ITEM	QDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PR. UNIT	PR. TOTAL 06 meses
01	04	Unid.	Equipamento de Ecocardiografia e Radiologia geral (US)	R\$ 24.000,00	R\$ 576.000,00
02	01	Unid.	Equipamento de Tomografia Computadorizada / 16 canais	R\$ 69.000,00	R\$ 414.000,00
03	02	Unid.	Equipamento de Raio – X de 500ma	R\$22.000,00	R\$ 264.000,00
04	01	Unid.	Aparelho de Raio-X para Mamografia Digital	R\$ 42.000,00	R\$ 252.000,00
05	03	Unid.	Equipamento Digitalizador de imagens Radiológicas- CR	18.500,00	R\$ 333.000,00

Valor global para atendimento durante seis meses: **R\$ 1.839.000,00 (Hum milhão oitocentos e trinta e nove mil reais)** para o serviço proposto.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Neste serviço atestamos a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, disponibilidade para os treinamentos em qualquer um deles, preparação das salas e instalação completa.

E-mail: TCDIAGNOSTICOPORIMAGEM@GMAIL.COM

(DDD) Telefone: (99) 99148-5111

Bacabal/MA, em 11 de março de 2025.

AUGUSTO VENTURA
MILHOMEM TORRES
TERCEIRO:61855847353

Assinado de forma digital por
AUGUSTO VENTURA MILHOMEM
TORRES TERCEIRO:61855847353
Dados: 2025.03.25 15:59:01 -03'00'

TC DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
CNPJ Nº 19.402.252/0001-75
Augusto Ventura Milhomem Torres Terceiro
CPF 618.558.473-53
Responsável Legal

TC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 19.402.252/0001-75

Endereço: Rua Frederico Leda Nº1740 Sala 213 Centro

CEP 65700 000 Bacabal-Ma

Proc.º 523/2015
Folhas nº 32

Ao

Município de Timon/MA

Secretaria Municipal de Saúde

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

A empresa **BIOCENTRO LTDA** devidamente cadastrada no **CNPJ Nº 18.746.153/0001-48** sediada na rua Eduardo Falcão, Nº 186, bairro Centro, CEP 65.760-000 Presidente Dutra – MA, neste ato representada pelo sócio administrador **Sr. EVERARDO LEAL ABREU**, sócio administrador, brasileiro, médico, portador do RG Nº 2.166.294 SSP/PI, inscrito no CPF sob Nº 009.914.693-21, vem por meio desta apresentar sua **PROPOSTA COMERCIAL, com o objetivo de atender** a contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de locação proposto, para o município de Timon/MA, incluindo instalação, treinamento para uso, assim como as manutenções devidas (preventivas e corretivas):

Descrição da Proposta:

ITEM	QDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PR. UNIT	PR. TOTAL 6 MESES
01	04	Unid.	Equipamento de Ecocardiografia e Radiologia geral (US)	19.200,00	460.800,00
TOTAL R\$: 460.800,00 (Quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais)					

ITEM	QDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PR. UNIT	PR. TOTAL 6 MESES
02	01	Unid.	Equipamento de Tomografia Computadorizada / 16 canais	65.000,00	390.000,00
TOTAL R\$: 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)					

ITEM	QDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PR. UNIT	PR. TOTAL 6 MESES
03	02	Unid.	Equipamento de Raio – X Digital de 500ma	18.000,00	216.000,00
TOTAL R\$: 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)					

ITEM	QDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PR. UNIT	PR. TOTAL 6 MESES
04	01	Unid.	Aparelho de Raio-X para Mamografia Digital	39.000,00	234.000,00
TOTAL R\$: 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais)					

ITEM	QDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PR. UNIT	PR. TOTAL 6 MESES
05	03	Unid.	Equipamento Digitalizador de imagens radiológicas – CR	17.900,00	322.200,00
TOTAL R\$: 322.200,00 (Trezentos e vinte e dois mil e duzentos reais)					

Conforme o proposto apresentamos um valor mensal para o atendimento do proposto de R\$ 270.500,00 (Duzentos e setenta mil e quinhentos reais) e R\$ 1.623.000,00 (Hum milhão seiscentos e vinte três mil reais) para seis meses.

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Declaramos para os devidos fins que nos preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Presidente Dutra/MA, em 10 de março de 2025.

EVERARDO LEAL

ABREU:00991469321

Assinado de forma digital por

EVERARDO LEAL

ABREU:00991469321

Dados: 2025.03.25 15:55:53 -03'00'

BIOCENTRO LTDA
CNPJ: 18.746.153/0001-48
EVERARDO LEAL ABREU
CPF Nº 009.914.693-21
SÓCIO ADMINISTRADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Proc. nº 823/2025

Folhas nº 33

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.746.153/0001-48
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
15/08/2013NOME EMPRESARIAL
BIOCENTRO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BIOCENTROPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia
86.40-2-11 - Serviços de radioterapia
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R EDUARDO FALCAONÚMERO
186COMPLEMENTO
*****CEP
65.760-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
PRESIDENTE DUTRAUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
ANAGONZALEZCONTABIL@HOTMAIL.COMTELEFONE
(86) 9968-0111/ (86) 9467-3399ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2025 às 11:00:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Proc. nº 523/2023

Folhas nº 34

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.746.153/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2013
NOME EMPRESARIAL BIOCENTRO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EDUARDO FALCAO	NÚMERO 186	COMPLEMENTO *****
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANAGONZALEZCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9968-0111/ (86) 9467-3399	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2025** às **11:00:32** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Proc. nº 523/2025
Folhas nº 35

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

18.746.153/0001-48

NOME EMPRESARIAL:

BIOCENTRO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa

Nome/Nome Empresarial:

EVERARDO LEAL ABREU

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

EVANDRO LEAL DE ABREU

Qualificação:

22-Sócio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. nº 523/2025
Folhas nº 36

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOCENTRO LTDA
CNPJ: 18.746.153/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

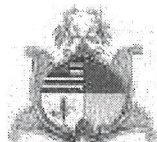
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:21 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2025.

Código de controle da certidão: **C495.7683.AAE4.6034**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc. nº 527/2025
Folhas nº 37

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001829/25

Data da Certidão: 03/01/2025 07:27:43

CPF/CNPJ 18746153000148 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

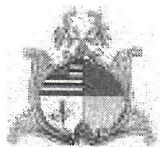
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/02/2025 11:37:09



Proc. nº 523/2023
Folhas nº 38

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009447/25

Data da Certidão: 31/01/2025 11:11:36

CPF/CNPJ CONSULTADO: **18746153000148**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/02/2025 10:04:37



Proc. nº 523/2025
Folhas nº 39

CERTIFICADO

1020240087981873



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001551022024

Data de expedição: 27/12/2024 09:35:44

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **BIOCENTRO LTDA** que possui o CNPJ **18.746.153/0001-48** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Razão Social: BIOCENTRO LTDA

Endereço: RUA EDUARDO FALCAO

Número: 186

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

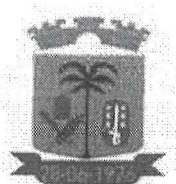
Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
15/08/2013

Código de validação: DA804A8517BDD01476C2DC46C5B4C828

Data de validade da certidão: 27/03/2025

Finalidade: PAGAMENTO



Proc. nº 523/2023
Folhas nº 40

PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIFICADO

1020250067900009



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001552112025

Data de expedição: 02/01/2025 07:31:40

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **BIOCENTRO LTDA** que possui o CNPJ **18.746.153/0001-48** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Razão Social: BIOCENTRO LTDA

Endereço: RUA EDUARDO FALCAO

Número: 186

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

15/08/2013

Código de validação: 2FC9000056CA9692D4DC314F468F2D3D

Data de validade da certidão: 02/04/2025

Finalidade: LICITAÇÃO

Proc.nº 523/2025
Folhas nº 42

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.746.153/0001-48
Razão Social: BIOCENTRO EPP
Endereço: RUA EDUARDO FALCAO 186 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021422272128400799

Informação obtida em 24/02/2025 11:23:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. nº 523/2025
Folhas nº 42

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.746.153/0001-48
Razão Social: BIOCENTRO EPP
Endereço: RUA EDUARDO FALCAO 186 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032519542128400763

Informação obtida em 26/03/2025 15:35:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº 523/2025
Folhas nº 43

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOCENTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Certidão nº: 77549368/2024

Expedição: 08/11/2024, às 10:09:19

Validade: 07/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOCENTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.746.153/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

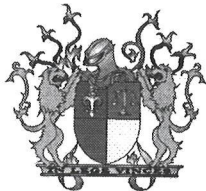
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3711548

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA

CNPJ: 74045626000150, REPRESENTANTE LEGAL: EVERARDO LEAL ABREU

CPF: 009.914.693-21

ENDEREÇO: R DES. PIRES DE CASTRO NÚMERO 489 COMPLEMENTO SUL

CEP 64.001-390

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

Obs.: "EM RAZÃO DE INEXISTENCIA DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, ESTA CERTIDAO PODERÁ REFERIR-SEA HOMÔNIMO".

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3711548. Código verificador: F0C04.E89BE.F3239.64D21

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 06 de Fevereiro de 2025 às 12 h 04 min

Proc. nº 523/2023
Folhas nº 45

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL -- Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200982122	CNPJ 18.746.153/0001-49	
NOME EMPRESARIAL BIOCENTRO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D5.8F.1F.49.C2.09.56.63.D6.F4.74.A7.15.58.CF.92.CE.67.BF.56	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01508799303	IVAN LIMA DE MELO:01508798303	533860247482887081 19276751013	31/08/2022 a 31/08/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	18746153000148	BIOCENTRO LTDA:18746153000148	829510498605205447 8	14/09/2022 a 14/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D5.8F.1F.49.C2.09.56.63.D6.F4.74.A7.
16.58.CF.92.CE.67.BF.56-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2023 às 10:46:57

A3.C1.ED.E9.17.3C.85.87
9A.D6.5C.5B.17.C3.A9.3C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 3.683/2015, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **BIOCENRO LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **18.746.153/0001-48**
Número de Ordem do Livro: **6**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **BIOCENRO LTDA**
NIRE: **21200932122**
CNPJ: **18.746.153/0001-48**
Número de Ordem: **6**
Natureza do Livro: **Livro Diário**
Município: **Presidente Dutra**
Data do arquivamento dos atos constitutivos: **15/08/2013**
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: **31/12/2022**
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **87601**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **BIOCENRO LTDA**
Natureza do Livro: **Livro Diário**
Número de ordem: **6**
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **87631**
Data de início: **01/01/2022**
Data de término: **31/12/2022**

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número D5.8F.1F.49.C2.09.56.63.D6.F4.74.A7.16.58.CF.92.CE.37.5F.53-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BIOCENRO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 0001

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Ncta	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 10.127.056,33	R\$ 12.054.915,97
Ativo Circulante		R\$ 6.142.257,39	R\$ 6.135.229,58
Disponibilidades		R\$ 5.320.623,64	R\$ 5.148.666,17
Numerários em Espécie		R\$ 44.976,57	R\$ 41.332,86
Caixa Geral		R\$ 44.976,57	R\$ 41.332,86
Caixa		R\$ 44.976,57	R\$ 41.332,86
Bancos		R\$ 1.322.792,29	R\$ 101.004,03
Contas Correntes		R\$ 1.322.792,29	R\$ 101.004,03
Banco do Brasil		R\$ 39.461,57	R\$ 50.000,00
Caixa Econômica Federal		R\$ 9.866,69	R\$ 51.004,03
Banco do Nordeste do Brasil 75569-1		R\$ 12.502,29	R\$ 0,00
Banco do Nordeste do Brasil 70782-7		R\$ 1.260.961,74	R\$ 0,00
Aplicações Financeiras		R\$ 3.952.854,78	R\$ 5.006.329,28
Aplicações Financeiras		R\$ 3.952.854,78	R\$ 5.006.329,28
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 3.822.738,26	R\$ 5.006.329,28
Aplicação Caixa Econômica Federal		R\$ 130.116,52	R\$ 0,00
Clientes		R\$ 498.689,36	R\$ 544.124,76
Clientes Nacionais		R\$ 498.689,36	R\$ 544.124,76
Duplicatas a Receber		R\$ 498.689,36	R\$ 544.124,76
Clientes e Convênios Diversos		R\$ 498.689,36	R\$ 544.124,76
Créditos		R\$ 322.944,39	R\$ 442.438,65
Créditos com Terceiros		R\$ 322.944,39	R\$ 442.438,65
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 70.774,94	R\$ 72.274,94
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 70.774,94	R\$ 72.274,94
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 252.169,45	R\$ 370.163,71
IRRF a Recuperar		R\$ 9.369,71	R\$ 9.369,71
IRPJ a Recuperar		R\$ 51.109,09	R\$ 80.160,37
CSLL a Recuperar		R\$ 39.614,36	R\$ 58.741,87
PIS a Recuperar		R\$ 28.404,91	R\$ 40.837,82
COFINS a Recuperar		R\$ 123.871,38	R\$ 181.053,94
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.8F.1F.49.C2.09.56.63.D6.F.174.A7.16.58.CF.92.CE.87.LF.58-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIOCENTRO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo não Circulante		R\$ 3.984.798,94	R\$ 5.919.686,39
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 1.225.991,84
Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 1.225.991,84
Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 1.225.991,84
Evandro Leal de Abreu		R\$ 0,00	R\$ 130.382,84
Everardo Leal Abreu		R\$ 0,00	R\$ 1.095.609,00
Imobilizado		R\$ 3.606.156,95	R\$ 4.248.201,94
Bens em Operação		R\$ 5.810.444,97	R\$ 6.602.600,76
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 5.810.444,97	R\$ 6.602.600,76
Terrenos		R\$ 247.082,91	R\$ 753.843,98
Edifícios e Construções		R\$ 376.544,21	R\$ 425.716,64
Equipamentos, Máquinas e Instalações		R\$ 4.421.175,05	R\$ 4.625.362,34
Veículos		R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 285.642,80	R\$ 317.677,80
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (2.204.288,02)	R\$ (2.354.398,82)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (2.204.288,02)	R\$ (2.354.398,82)
(-) (-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ (1.923.642,21)	R\$ (2.036.437,22)
(-) (-) Veículos		R\$ (197.333,33)	R\$ (227.333,33)
(-) (-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ (83.312,48)	R\$ (90.628,27)
Intangível		R\$ 378.641,99	R\$ 445.492,61
Software ou Programas de Computador		R\$ 378.641,99	R\$ 445.492,61
*** Passivo ***		R\$ 10.127.056,33	R\$ 12.054.915,97
Passivo Circulante		R\$ 5.079.598,75	R\$ 6.440.321,96
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 5.079.598,75	R\$ 6.440.321,96
Fornecedores		R\$ 1.300.992,65	R\$ 1.889.820,42
Fornecedores Nacionais		R\$ 1.300.992,65	R\$ 1.889.820,42
Fornecedores Diversos		R\$ 1.300.992,65	R\$ 1.889.820,42
Fornecedores Serviços		R\$ 2.735.856,55	R\$ 3.556.044,52
Fornecedores Serviços		R\$ 2.735.856,55	R\$ 3.556.044,52
Fornecedores Serviços		R\$ 2.735.856,55	R\$ 3.556.044,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.8F.1F.49.C2.09.56.63.D6.F4.74.A7.16.58.CF.92.CE.67.BF.56-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIOCENRO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 181.428,26	R\$ 145.208,89
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 22.193,14	R\$ 26.399,60
(-) FGTS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 2.423,77
Salários a Pagar		R\$ 20.903,54	R\$ 20.903,54
(-) Férias a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 3.072,29
Rescisões a Pagar		R\$ 1.289,60	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 159.235,12	R\$ 118.809,29
ISS a Recolher		R\$ 14.893,86	R\$ (0,00)
PIS a Recolher		R\$ 7.131,88	R\$ 5.815,40
COFINS a Recolher		R\$ 32.916,38	R\$ 26.840,90
IRPJ a Recolher		R\$ 66.960,42	R\$ 55.806,94
CSLL a Recolher		R\$ 35.799,09	R\$ 28.723,77
Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 1.533,50	R\$ 1.622,28
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 788.680,16	R\$ 693.759,70
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 596.040,56	R\$ 501.120,10
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 596.040,56	R\$ 501.120,10
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R\$ 192.639,60	R\$ 192.639,60
Outras Contas		R\$ 72.641,13	R\$ 155.488,43
Outras Obrigações		R\$ 72.641,13	R\$ 155.488,43
Seguros a Pagar		R\$ 8.242,24	R\$ 9.484,81
Telefone a Pagar		R\$ 383,44	R\$ 481,17
Energia a Pagar		R\$ 442,19	R\$ 442,19
Consumo Água a Pagar		R\$ 65,16	R\$ 65,16
Aluguéis a Pagar		R\$ 60.053,00	R\$ 139.041,30
Internet a pagar		R\$ 3.449,10	R\$ 5.973,80
Passivo não Circulante		R\$ 1.493.271,23	R\$ 1.505.571,23
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 1.493.271,23	R\$ 1.505.571,23
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 12.300,00
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 12.300,00
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (0,00)	R\$ 12.300,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.493.271,23	R\$ 1.493.271,23

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.8F.1F.49.C2.09.56.63.D6.F4.74.A7.16.58.CF.92.CE.57.BF.56-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIOCENRO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 1.493.271,23	R\$ 1.493.271,23
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 773.271,23	R\$ 773.271,23
Caixa Economica Federal		R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00
Patrimônio Líquido		R\$ 3.554.186,35	R\$ 4.109.022,78
Capital Realizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Reservas		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reservas		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reservas de Lucros		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reserva de Lucros		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Outras Contas		R\$ 1.577.698,93	R\$ 2.132.535,36
Outras Contas		R\$ 1.577.698,93	R\$ 2.132.535,36
Lucros Acumulados		R\$ 1.577.698,93	R\$ 2.132.535,36
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 1.577.698,93	R\$ 2.132.535,36
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.8F.1F.49.C2.09.56.63.D6.F4.74.A7.16.58.CF.92.CE.67.8F.56-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Proc. nº 523/2023
Folhas nº 52

Entidade: BIOCENRO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.746.153/0001-48
 Número de Ordem do Livro: 0
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 12.054.915,97	R\$ 13.236.680,71
Ativo Circulante		R\$ 6.135.229,58	R\$ 5.965.927,68
Disponibilidades		R\$ 5.148.666,17	R\$ 4.325.686,79
Numerários em Espécie		R\$ 41.332,86	R\$ 22.350,46
Caixa Geral		R\$ 41.332,86	R\$ 22.350,46
Caixa		R\$ 41.332,86	R\$ 22.350,46
Bancos		R\$ 101.004,03	R\$ 1.315.989,53
Contas Correntes		R\$ 101.004,03	R\$ 1.315.989,53
Banco do Brasil		R\$ 50.000,00	R\$ 160.011,79
Caixa Economica Federal		R\$ 51.004,03	R\$ 1.107.957,11
Banco do Brasil - Aq 442 Conta 2187337		R\$ 0,00	R\$ 48.020,63
Aplicações Financeiras		R\$ 5.006.329,28	R\$ 2.987.346,80
Aplicações Financeiras		R\$ 5.006.329,28	R\$ 2.987.346,80
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 5.006.329,28	R\$ 2.987.346,80
Clientes		R\$ 544.124,76	R\$ 958.870,97
Clientes Nacionais		R\$ 544.124,76	R\$ 958.870,97
Duplicatas a Receber		R\$ 544.124,76	R\$ 958.870,97
Clientes e Convênios Diversos		R\$ 544.124,76	R\$ 958.870,97
Créditos		R\$ 442.438,65	R\$ 681.369,92
Créditos com Terceiros		R\$ 442.438,65	R\$ 681.369,92
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 72.274,94	R\$ 122.418,64
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 72.274,94	R\$ 122.418,64
VALORES A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 370.163,71	R\$ 558.951,28
IRRF a Recuperar		R\$ 9.369,71	R\$ 9.369,71
IRPJ a Recuperar		R\$ 80.160,37	R\$ 121.988,22
CSLL a Recuperar		R\$ 58.741,87	R\$ 90.346,10
PIS a Recuperar		R\$ 40.837,82	R\$ 61.380,60
COFINS a Recuperar		R\$ 181.053,94	R\$ 275.866,65
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 5.919.686,39	R\$ 7.270.753,03

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número D5.8F.1F.49.C2.09.56.63.D6.F4.74.A7.16.58.CF.92.CE.67.BF.53-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Proc. nº 523/2023

Folhas nº 53

Entidade: BIOCENTRO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.225.991,84	R\$ 2.097.513,74
Adiantamento a Socios		R\$ 1.225.991,84	R\$ 2.097.513,74
Adiantamento a Socios		R\$ 1.225.991,84	R\$ 2.097.513,74
Evandro Leal de Abreu		R\$ 130.382,84	R\$ 588.303,57
Everardo Leal Abreu		R\$ 1.095.609,00	R\$ 1.509.210,17
Imobilizado		R\$ 4.248.201,94	R\$ 4.685.290,81
Bens em Operação		R\$ 6.602.600,76	R\$ 7.198.882,88
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 6.602.600,76	R\$ 7.198.882,88
Terrenos		R\$ 753.843,98	R\$ 753.843,98
Edifícios e Construções		R\$ 425.716,04	R\$ 556.271,37
Equipamentos, Máquinas e Instalações		R\$ 4.625.362,34	R\$ 5.051.667,73
Veículos		R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 317.677,80	R\$ 357.099,80
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (2.354.398,82)	R\$ (2.513.592,07)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (2.354.398,82)	R\$ (2.513.592,07)
(-) (-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ (2.036.437,22)	R\$ (2.157.175,59)
(-) (-) Veículos		R\$ (227.333,33)	R\$ (257.333,33)
(-) (-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ (90.628,27)	R\$ (99.083,15)
Intangível		R\$ 445.492,61	R\$ 487.948,48
Software ou Programas de Computador		R\$ 445.492,61	R\$ 487.948,48
*** Passivo ***		R\$ 12.054.915,97	R\$ 13.236.680,71
Passivo Circulante		R\$ 6.440.321,96	R\$ 5.982.770,04
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 6.440.321,96	R\$ 5.982.770,04
Fornecedores		R\$ 1.889.820,42	R\$ 1.701.893,65
Fornecedores Nacionais		R\$ 1.889.820,42	R\$ 1.701.893,65
Fornecedores Diversos		R\$ 1.889.820,42	R\$ 1.701.893,65
Fornecedores Serviços		R\$ 3.556.044,52	R\$ 3.339.621,66
Fornecedores Serviços		R\$ 3.556.044,52	R\$ 3.339.621,66
Fornecedores Serviços		R\$ 3.556.044,52	R\$ 3.339.621,66
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 145.208,89	R\$ 181.546,67

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número D5.8F.1F.49.C2.09.56.63.D6.F4.74.A7.16.58.CF.92.CE.67.8F.53-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIOCENRO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 26.399,60	R\$ 60.214,94
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 34.767,36
FGTS a Recolher		R\$ 2.423,77	R\$ 2.423,77
Salários a Pagar		R\$ 20.903,54	R\$ 23.023,81
Férias a Pagar		R\$ 3.072,29	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 118.809,29	R\$ 121.331,73
PIS a Recolher		R\$ 5.815,40	R\$ 4.119,87
COFINS a Recolher		R\$ 26.840,90	R\$ 19.014,76
IRPJ a Recolher		R\$ 55.806,94	R\$ 59.150,70
CSLL a Recolher		R\$ 25.723,77	R\$ 28.212,11
(-) IRRF a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 2.303,16
(-) CSRF a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 6.908,85
Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 1.622,28	R\$ 1.622,28
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 693.759,70	R\$ 646.643,28
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 501.120,10	R\$ 454.003,68
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 501.120,10	R\$ 454.003,68
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R\$ 192.639,60	R\$ 192.639,60
Outras Contas		R\$ 155.488,43	R\$ 113.064,78
Outras Obrigações		R\$ 155.488,43	R\$ 113.064,78
Seguros a Pagar		R\$ 9.484,81	R\$ 12.905,73
Telefone a Pagar		R\$ 481,17	R\$ (0,00)
Energia a Pagar		R\$ 442,19	R\$ 442,19
Consumo Água a Pagar		R\$ 65,16	R\$ 65,16
Aluguéis a Pagar		R\$ 139.041,30	R\$ 91.023,60
Internet a pagar		R\$ 5.973,80	R\$ 8.628,10
Passivo não Circulante		R\$ 1.505.571,23	R\$ 1.521.571,23
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 1.505.571,23	R\$ 1.521.571,23
Fornecedores		R\$ 12.300,00	R\$ 28.300,00
Fornecedores Nacionais		R\$ 12.300,00	R\$ 28.300,00
Fornecedores Diversos		R\$ 12.300,00	R\$ 28.300,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.493.271,23	R\$ 1.493.271,23

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número D5.8F.1F.49.C2.09.56.63.D8.F4.74.A7.16.53.CF.92.CE.A7.DF.53-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIOCENTRO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.746.153/0001-48
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Financiamentos, a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 1.493.271,23	R\$ 1.493.271,23
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 773.271,23	R\$ 773.271,23
Caixa Economica Federal		R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00
Patrimônio Líquido		R\$ 4.109.022,78	R\$ 5.732.339,44
Capital Realizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Reservas		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reservas		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reservas de Lucros		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reserva de Lucros		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Outras Contas		R\$ 2.132.535,36	R\$ 3.755.852,02
Outras Contas		R\$ 2.132.535,36	R\$ 3.755.852,02
Lucros Acumulados		R\$ 2.132.535,36	R\$ 3.755.852,02
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 2.132.535,36	R\$ 3.755.852,02
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número D5.8F.1F.49.C2.09.56.63.D5.F4.74.A7.16.58.CF.92.CE.67.BF.53-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIOCENRO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.746.153/0001-48
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 01 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS a Recuperar		R\$ 275.866,65	R\$ 394.042,92
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 7.270.753,03	R\$ 8.375.615,89
Realizável a Longo Prazo		R\$ 2.097.513,74	R\$ 3.122.067,14
Adiantamento a Socios		R\$ 2.097.513,74	R\$ 3.122.067,14
Adiantamento a Socios		R\$ 2.097.513,74	R\$ 3.122.067,14
Evandro Leal de Abreu		R\$ 588.303,57	R\$ 1.123.076,94
Everardo Leal Abreu		R\$ 1.509.210,17	R\$ 1.998.990,20
Imobilizado		R\$ 4.685.290,81	R\$ 4.710.686,85
Bens em Operação		R\$ 7.193.382,88	R\$ 7.396.423,54
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 7.193.382,88	R\$ 7.396.423,54
Terrenos		R\$ 753.843,98	R\$ 753.843,98
Edifícios e Construções		R\$ 556.271,37	R\$ 581.294,50
Equipamentos, Máquinas e Instalações		R\$ 5.051.667,73	R\$ 5.132.267,26
Veículos		R\$ 480.000,00	R\$ 562.500,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 357.099,60	R\$ 366.517,80
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (2.513.592,07)	R\$ (2.685.736,69)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (2.513.592,07)	R\$ (2.685.736,69)
(-) (-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ (2.157.175,59)	R\$ (2.285.055,55)
(-) (-) Veículos		R\$ (257.333,33)	R\$ (292.489,58)
(-) (-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ (99.083,15)	R\$ (108.191,56)
Intangível		R\$ 487.948,48	R\$ 542.861,90
Software ou Programas de Computador		R\$ 487.948,48	R\$ 542.861,90
*** Passivo ***		R\$ 13.236.680,71	R\$ 15.538.232,22
Passivo Circulante		R\$ 5.982.770,04	R\$ 5.839.053,39
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 5.982.770,04	R\$ 5.839.053,39
Fornecedores		R\$ 1.701.893,65	R\$ 1.726.665,82
Fornecedores Nacionais		R\$ 1.701.893,65	R\$ 1.726.665,82
Fornecedores Diversos		R\$ 1.701.893,65	R\$ 1.726.665,82
Fornecedores Serviços		R\$ 3.339.621,66	R\$ 3.328.025,02

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número D5.8F.1F.49.C2.09.56.63.D6.F4.74.A7.16.58.CF.92.CE.67.BF.56-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIOCENTRO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.746.153/0001-48
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores Serviços		R\$ 3.339.621,66	R\$ 3.328.025,02
Fornecedores Serviços		R\$ 3.339.621,66	R\$ 3.328.025,02
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 181.546,67	R\$ 150.257,66
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 60.214,94	R\$ 30.907,65
INSS a Recolher		R\$ 34.767,36	R\$ (0,00)
FGTS a Recolher		R\$ 2.423,77	R\$ 2.423,77
Salários a Pagar		R\$ 23.023,81	R\$ 22.103,54
(-) Férias a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 6.380,34
Obrigações Fiscais		R\$ 121.331,73	R\$ 119.350,01
PIS a Recolher		R\$ 4.119,87	R\$ 4.658,15
COFINS a Recolher		R\$ 19.014,76	R\$ 24.016,60
IRPJ a Recolher		R\$ 59.150,70	R\$ 61.450,30
CSLL a Recolher		R\$ 28.212,11	R\$ 27.602,68
IRRF a Recolher		R\$ 2.303,16	R\$ (0,00)
CSRF a Recolher		R\$ 6.908,85	R\$ (0,00)
Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 1.622,28	R\$ 1.622,28
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 646.643,28	R\$ 530.170,46
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 454.003,68	R\$ 337.530,86
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 454.003,68	R\$ 337.530,86
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R\$ 192.639,60	R\$ 192.639,60
Outras Contas		R\$ 113.064,78	R\$ 103.934,43
Outras Obrigações		R\$ 113.064,78	R\$ 103.934,43
Seguros a Pagar		R\$ 12.905,73	R\$ 8.242,24
(-) Telefone a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 269,91
Energia a Pagar		R\$ 442,19	R\$ 442,19
Consumo Água a Pagar		R\$ 65,16	R\$ 65,16
Aluguéis a Pagar		R\$ 91.023,60	R\$ 87.268,32
Internet a pagar		R\$ 8.628,10	R\$ 7.646,61
Passivo não Circulante		R\$ 1.521.571,23	R\$ 1.521.571,23
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 1.521.571,23	R\$ 1.521.571,23
Fornecedores		R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número D5.8F.1F.49.C2.09.56.63.D6.F4.74.A7.16 58.CF.92.CE.67.8F.56-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIOCENIRO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.746.153/0001-48
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores Nacionais		R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00
Fornecedores Diversos		R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.493.271,23	R\$ 1.493.271,23
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 1.493.271,23	R\$ 1.493.271,23
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 773.271,23	R\$ 773.271,23
Caixa Economica Federal		R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00
Patrimônio Líquido		R\$ 5.732.339,44	R\$ 8.177.607,60
Capital Realizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Reservas		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reservas		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reservas de Lucros		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reserva de Lucros		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Outras Contas		R\$ 3.755.852,02	R\$ 6.201.120,18
Outras Contas		R\$ 3.755.852,02	R\$ 6.201.120,18
Lucros Acumulados		R\$ 3.755.852,02	R\$ 6.201.120,18
Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposição da Assembléia		R\$ 3.755.852,02	R\$ 6.201.120,18
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número D5.8F.1F.49.C2.09.56.63.D6.F4.74.A7.16.58.CF.92.DE.67.BF.5E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIOCENTRO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 15.538.232,22	R\$ 20.533.109,34
Ativo Circulante		R\$ 7.162.616,33	R\$ 7.544.217,00
Disponibilidades		R\$ 5.587.467,94	R\$ 5.287.154,62
Numerários em Espécie		R\$ 22.797,03	R\$ 620.755,31
Caixa Geral		R\$ 22.797,03	R\$ 620.755,31
Caixa		R\$ 22.797,03	R\$ 620.755,31
Bancos		R\$ 1.085.546,25	R\$ 2.633.806,67
Contas Correntes		R\$ 1.085.546,25	R\$ 2.633.806,67
Banco do Brasil		R\$ 1.039.982,79	R\$ 241.151,45
Caixa Economica Federal		R\$ 9.444,04	R\$ 2.368.178,64
Banco do Brasil - Ag 442 Conta 2187337		R\$ 36.119,42	R\$ 24.476,58
Aplicações Financeiras		R\$ 4.479.124,66	R\$ 2.032.592,64
Aplicações Financeiras		R\$ 4.479.124,66	R\$ 2.032.592,64
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 4.479.124,66	R\$ 196.281,87
Aplicação Caixa Econômica Federal		R\$ 0,00	R\$ 1.432.756,29
Aplicação Banco do Nordeste		R\$ 0,00	R\$ 403.554,48
Clientes		R\$ 580.891,16	R\$ 709.199,37
Clientes Nacionais		R\$ 580.891,16	R\$ 709.199,37
Duplicatas a Receber		R\$ 580.891,16	R\$ 709.199,37
Clientes e Convênios Diversos		R\$ 580.891,16	R\$ 709.199,37
Créditos		R\$ 994.257,23	R\$ 1.547.863,01
Créditos com Terceiros		R\$ 994.257,23	R\$ 1.547.863,01
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 72.418,64	R\$ 72.418,64
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 72.418,64	R\$ 72.418,64
MUTUO		R\$ 120.000,00	R\$ 365.000,00
MUTUO BIO CONSULTA		R\$ 120.000,00	R\$ 365.000,00
Créditos de Funcionários		R\$ 290,75	R\$ 872,25
Empréstimos a Funcionários		R\$ 290,75	R\$ 872,25
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 801.547,94	R\$ 1.109.572,12
IRRF a Recuperar		R\$ 9.369,71	R\$ 9.369,71
IRPJ a Recuperar		R\$ 181.411,52	R\$ 256.947,69
CSLL a Recuperar		R\$ 129.738,19	R\$ 179.735,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.8F.1F.49.C2.09.56.63.D6.F4.74.A7.16.58.CF.92.CE.37.BF.59-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Proc. nº 523/2025
Folhas nº 62

Entidade: BIOCENRO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS a Recuperar		R\$ 86.985,50	R\$ 119.483,88
COFINS a Recuperar		R\$ 394.042,92	R\$ 544.035,22
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 8.375.615,89	R\$ 12.988.892,34
Realizável a Longo Prazo		R\$ 3.122.067,14	R\$ 6.025.927,90
Adiantamento a Socios		R\$ 3.122.067,14	R\$ 6.025.927,90
Adiantamento a Socios		R\$ 3.122.067,14	R\$ 6.025.927,90
Evandro Leal de Abreu		R\$ 1.123.076,94	R\$ 2.473.729,61
Everardo Leal Abreu		R\$ 1.998.990,20	R\$ 3.552.198,29
Imobilizado		R\$ 4.710.686,85	R\$ 6.403.954,12
Bens em Operação		R\$ 7.396.423,54	R\$ 9.293.781,85
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 7.396.423,54	R\$ 9.293.781,85
Terrenos		R\$ 753.843,98	R\$ 753.843,98
Edifícios e Construções		R\$ 581.294,50	R\$ 598.787,45
Equipamentos, Máquinas e Instalações		R\$ 5.132.267,26	R\$ 7.011.358,62
Veículos		R\$ 562.500,00	R\$ 562.500,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 366.517,80	R\$ 367.291,80
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (2.685.736,69)	R\$ (2.889.827,73)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (2.685.736,69)	R\$ (2.889.827,73)
(-) (-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ (2.285.055,55)	R\$ (2.444.814,48)
(-) (-) Veículos		R\$ (292.489,58)	R\$ (327.645,83)
(-) (-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ (108.191,56)	R\$ (117.367,42)
Intangível		R\$ 542.861,90	R\$ 559.010,32
Software ou Programas de Computador		R\$ 542.861,90	R\$ 559.010,32
*** Passivo ***		R\$ 15.533.232,22	R\$ 20.533.109,34
Passivo Circulante		R\$ 5.839.053,39	R\$ 7.669.287,38
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 5.839.053,39	R\$ 7.669.287,38
Fornecedores		R\$ 1.726.665,82	R\$ 2.444.816,89
Fornecedores Nacionais		R\$ 1.726.665,82	R\$ 2.444.816,89
Fornecedores Diversos		R\$ 1.726.665,82	R\$ 2.444.816,89

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.8F.1F.49.C2.09.56.63.D6.F4.74.A7.16.53.CF.92.CE.67.BF.56-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIOCENTRO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores Serviços		R\$ 3.328.025,02	R\$ 3.117.321,23
Fornecedores Serviços		R\$ 3.328.025,02	R\$ 3.117.321,23
Fornecedores Serviços		R\$ 3.328.025,02	R\$ 3.117.321,23
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 150.257,66	R\$ 287.152,39
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 30.907,65	R\$ 71.443,36
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 39.104,27
FGTS a Recolher		R\$ 2.423,77	R\$ 2.423,77
Salários a Pagar		R\$ 22.103,54	R\$ 22.103,54
Férias a Pagar		R\$ 6.380,34	R\$ 7.811,78
Obrigações Fiscais		R\$ 119.350,01	R\$ 215.709,03
PIS a Recolher		R\$ 4.653,15	R\$ 7.953,92
COFINS a Recolher		R\$ 24.016,60	R\$ 36.710,36
IRPJ a Recolher		R\$ 61.450,30	R\$ 79.539,74
CSLL a Recolher		R\$ 27.602,68	R\$ 35.644,09
(-) IRRF a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 368,95
(-) CSRF a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 7.165,07
Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 1.622,28	R\$ 48.326,90
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 530.170,46	R\$ 1.602.735,57
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 337.530,86	R\$ 1.410.095,97
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 337.530,86	R\$ 1.410.095,97
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R\$ 192.639,60	R\$ 192.639,60
Outras Contas		R\$ 103.934,43	R\$ 217.261,30
Outras Obrigações		R\$ 103.934,43	R\$ 217.261,30
Seguros a Pagar		R\$ 8.242,24	R\$ 8.242,24
Telefone a Pagar		R\$ 263,91	R\$ 269,91
Energia a Pagar		R\$ 442,19	R\$ 442,19
Consumo Água a Pagar		R\$ 65,16	R\$ 65,16
Aluguéis a Pagar		R\$ 87.266,32	R\$ 202.150,50
Internet a pagar		R\$ 7.646,61	R\$ 6.091,30
Passivo não Circulante		R\$ 1.521.571,23	R\$ 1.521.571,23
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 1.521.571,23	R\$ 1.521.571,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.8F.1F.49.C2.09.56.63.D6.F4.74.A7.10.58.CF.92.CE.67.BF.58-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BIOCENTRO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.746.153/0001-48
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores		R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00
Fornecedores Nacionais		R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00
Fornecedores Diversos		R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.493.271,23	R\$ 1.493.271,23
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 1.493.271,23	R\$ 1.493.271,23
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 773.271,23	R\$ 773.271,23
Caixa Economica Federal		R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00
Patrimônio Líquido		R\$ 8.177.607,60	R\$ 11.342.250,73
Capital Realizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Reservas		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reservas		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reservas de Lucros		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reserva de Lucros		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Outras Contas		R\$ 6.201.120,18	R\$ 9.365.763,31
Outras Contas		R\$ 6.201.120,18	R\$ 9.365.763,31
Lucros Acumulados		R\$ 6.201.120,18	R\$ 9.365.763,31
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 6.201.120,18	R\$ 9.365.763,31
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número D5.8F.1F.49.C2.09.56.63.D6.F4.74.A7.13.58.CF.92.CE.67.8F.55-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **BIOCENRO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **13.746.153/0001-48**
 Número de Ordem do Livro: **6**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 5.205.792,88	R\$ 5.316.092,41
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 5.205.792,88	R\$ 5.316.092,41
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 4.923.876,88	R\$ 5.076.632,65
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 276.916,00	R\$ 239.459,76
(-) Deduções da Receita		R\$ (151.855,65)	R\$ (133.407,20)
(-) Impostos Faturados		R\$ (151.855,65)	R\$ (133.407,20)
(-) ISS		R\$ (40.482,29)	R\$ (76.021,92)
(-) COFINS		R\$ (91.539,76)	R\$ (47.165,98)
(-) PIS		R\$ (19.833,60)	R\$ (10.219,30)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (1.305.050,52)	R\$ (2.232.597,97)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (1.031.026,18)	R\$ (1.536.680,27)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (274.024,34)	R\$ (695.917,70)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (3.748.886,71)	R\$ (2.310.720,10)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (3.504.113,31)	R\$ (2.237.754,73)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (186.120,64)	R\$ (6.543,43)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (58.652,76)	R\$ (66.421,94)
Receitas Financeiras		R\$ 2.039,93	R\$ 592,60
(-) Despesas Financeiras		R\$ (60.692,69)	R\$ (67.014,54)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (28.723,77)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (28.723,77)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (28.723,77)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (55.806,94)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (55.806,94)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (55.806,94)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 554.836,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.8F.1F.49.C2.09.56.63.D6.F4.74.A7.16.58.CF.92.CE.67.6F.53.0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BIOCENRO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 5.316.092,41	R\$ 6.208.774,09
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 5.316.092,41	R\$ 6.208.774,09
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 5.076.632,65	R\$ 6.128.774,09
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 239.459,76	R\$ 80.000,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (133.407,20)	R\$ (193.332,25)
(-) Impostos Faturados		R\$ (133.407,20)	R\$ (193.332,25)
(-) ISS		R\$ (76.021,92)	R\$ (108.041,28)
(-) COFINS		R\$ (47.165,98)	R\$ (70.102,17)
(-) PIS		R\$ (10.219,30)	R\$ (15.188,80)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (2.232.597,97)	R\$ (2.384.033,50)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (1.536.630,27)	R\$ (1.955.005,59)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (695.917,70)	R\$ (429.027,91)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (2.310.720,10)	R\$ (1.920.728,87)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.237.754,73)	R\$ (1.812.929,68)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (6.543,43)	R\$ (750,16)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (66.421,94)	R\$ (107.049,03)
Receitas Financeiras		R\$ 592,60	R\$ 779,82
(-) Despesas Financeiras		R\$ (67.014,54)	R\$ (107.828,85)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (28.723,77)	R\$ (28.212,11)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (28.723,77)	R\$ (28.212,11)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (28.723,77)	R\$ (28.212,11)
(-) Imposto de Renda		R\$ (55.806,94)	R\$ (59.150,70)
(-) Imposto de Renda		R\$ (55.806,94)	R\$ (59.150,70)
(-) Imposto de Renda		R\$ (55.806,94)	R\$ (59.150,70)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 554.836,43	R\$ 1.623.316,66

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.8F.1F.49.C2.09.56.63.D6.F4.74.A7.16.58.CF.92.CE.67.BF.55-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BIOCENTRO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 6.208.774,09	R\$ 6.996.391,26
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 6.208.774,09	R\$ 6.996.391,26
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 6.128.774,09	R\$ 6.906.391,26
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 80.000,00	R\$ 90.000,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (193.332,25)	R\$ (260.856,11)
(-) Impostos Faturados		R\$ (193.332,25)	R\$ (260.856,11)
(-) ISS		R\$ (108.041,28)	R\$ (175.856,20)
(-) COFINS		R\$ (70.102,17)	R\$ (70.532,16)
(-) PIS		R\$ (15.188,80)	R\$ (14.467,75)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (2.384.033,50)	R\$ (2.400.892,74)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (1.955.005,59)	R\$ (2.024.523,45)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (429.027,91)	R\$ (376.369,29)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.920.728,87)	R\$ (1.800.321,27)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.812.929,68)	R\$ (1.962.772,03)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (750,16)	R\$ (1.454,12)
Resultado Financeiro		R\$ (107.049,03)	R\$ 163.904,88
Receitas Financeiras		R\$ 779,82	R\$ 188.714,47
(-) Despesas Financeiras		R\$ (107.828,85)	R\$ (24.809,59)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (28.212,11)	R\$ (27.602,68)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (28.212,11)	R\$ (27.602,68)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (28.212,11)	R\$ (27.602,68)
(-) Imposto de Renda		R\$ (59.150,70)	R\$ (61.450,30)
(-) Imposto de Renda		R\$ (59.150,70)	R\$ (61.450,30)
(-) Imposto de Renda		R\$ (59.150,70)	R\$ (61.450,30)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 1.623.316,66	R\$ 2.445.268,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.8F.1F.49.C2.09.56.63.D6.F4.74.A7.13.58.CF.92.CE.67.BF.50-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BIOCENRO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 6.996.391,26	R\$ 8.346.325,61
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 6.996.391,26	R\$ 8.346.325,61
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 6.906.391,26	R\$ 8.211.425,61
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 90.000,00	R\$ 134.900,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (260.856,11)	R\$ (301.432,05)
(-) Impostos Faturados		R\$ (260.856,11)	R\$ (301.432,05)
(-) ISS		R\$ (175.856,20)	R\$ (226.098,89)
(-) COFINS		R\$ (70.532,16)	R\$ (61.917,66)
(-) PIS		R\$ (14.467,75)	R\$ (13.415,50)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (2.400.892,74)	R\$ (2.498.916,03)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (2.024.523,45)	R\$ (2.084.157,56)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (376.369,29)	R\$ (414.758,47)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.800.321,27)	R\$ (2.266.150,57)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.962.772,03)	R\$ (2.103.932,91)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (1.454,12)	R\$ (141.302,56)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 153.904,88	R\$ (20.915,10)
Receitas Financeiras		R\$ 166.714,47	R\$ 6.614,19
(-) Despesas Financeiras		R\$ (24.809,59)	R\$ (27.529,29)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Emprego		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (27.602,68)	R\$ (35.644,09)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (27.602,68)	R\$ (35.644,09)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (27.602,68)	R\$ (35.644,09)
(-) Imposto de Renda		R\$ (61.450,30)	R\$ (79.539,74)
(-) Imposto de Renda		R\$ (61.450,30)	R\$ (79.539,74)
(-) Imposto de Renda		R\$ (61.450,30)	R\$ (79.539,74)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 2.445.268,16	R\$ 3.164.643,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.8F.1F.49.C2.09.56.63.D6.F4.74.A7.16.58.CF.92.CE.67.BF.88.0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: BIOCENTRO LTDA

IVAN

Empresa: BIOCENTRO LTDA - CNPJ: 13.740.133/0001-48

Fortes Contábil 6.200.2

Nota 1 - Faturamento

No Exercício Social de 2019 houve incremento do valor do Faturamento Bruto em decorrência do aumento nos Serviços Prestados pela empresa pela assinatura de novos convênios naquele ano com órgãos públicos

EVERARDO
LEAL
ABREU:00991
469321

Assinado de forma
digital por
EVERARDO LEAL
ABREU:00991469321
Dados: 2023.07.26
19:16:17 -03'00'

IVAN LIMA DE
MELO:015087
98303

Assinado de forma
digital por IVAN LIMA
DE
MELO:01508798303
Dados: 2023.07.26
19:13:57 -03'00'

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: BIOCENTRO LTDA

Empresa: BIOCENTRO LTDA - CNPJ: 13.746.133/0001-48

Mês/Ano: 12/2022

Pág.: 1 de 1

IVAN

Fortes Contábil 6.200.2

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
EG	Endividamento Geral (7.669.287,33 + 1.521.571,23) / 20.533.109,34 Quanto menor esse índice for, melhor a empresa está, pois apresenta menor risco de inadimplência	(c201+c203)/c1	0,45
GA	Giro do Ativo 8.044.893,56 / 20.533.109,34 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,39
LC	Liquidez Corrente 7.544.217,00 / 7.669.287,38 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	0,98
LG	Liquidez Geral (7.544.217,00 + 6.025.927,90) / (7.669.287,38 + 1.521.571,23) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	1,48
LI	Liquidez Imediata 5.287.154,62 / 7.883.287,38 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	0,69
ML	Margem Líquida (3.164.643,13 / 8.044.893,56) * 100 Quanto a empresa ganhou de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	39,34
RA	Rentabilidade do Ativo (3.164.643,13 / 20.533.109,34) * 100 Quanto a empresa ganhou de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	15,41
SG	Solvência Geral 20.533.109,34 / (7.669.287,33 + 1.521.571,23) Quanto a empresa possui de Bens e Direito pa. a cada R\$ 1,00 de obrigações totais. Quanto maior, melhor.	c1/(c201+c203)	2,23

EVERARDO
LEAL
ABREU-0699
1469321

Assinado de forma
digital por
EVERARDO LEAL
ABREU-06991469321
Dados: 2023.07.26
19:15:50 -03'00'

IVAN LIMA
DE
MELO-0150
8798303

Assinado de forma
digital por IVAN
LIMA DE
MELO-01508798303
Dados: 2023.07.26
19:14:12 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200982122	CNPJ 18.746.153/0001-48	
NOME EMPRESARIAL BIOCENTRO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.78.6A.C0.B1.CD.B6.27.31.4B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01508798303	IVAN LIMA DE MELO:01508798303	125356534627330585 52229302096	19/09/2023 a 18/09/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	18746153000148	BIOCENTRO LTDA:18746153000148	642695666515435640 8	15/09/2023 a 14/09/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.78.
6A.C0.B1.CD.B6.27.31.4B-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/06/2024 às 16:31:15

F6.E4.76.15.20.7D.D9.A8
29.E6.97.C1.88.B8.C1.82

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BIOCENTRO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro: 7

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Proc. nº 523/2025
Folhas nº 72

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BIOCENTRO LTDA
NIRE	21200982122
CNPJ	18.746.153/0001-48
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Presidente Dutra
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/08/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	95441

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BIOCENTRO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	95441
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.78.6A.C0.B1.CD.B6.27.31.4B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BIOCENTRO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.746.153/0001-48
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 20.533.109,34	R\$ 17.539.494,71
Ativo Circulante		R\$ 7.544.217,00	R\$ 7.526.473,34
Disponibilidades		R\$ 5.287.154,62	R\$ 3.005.571,75
Numerários em Espécie		R\$ 620.755,31	R\$ 343.678,81
Caixa Geral		R\$ 620.755,31	R\$ 343.678,81
Caixa		R\$ 620.755,31	R\$ 343.678,81
Bancos		R\$ 2.633.806,67	R\$ 292.058,07
Contas Correntes		R\$ 2.633.806,67	R\$ 292.058,07
Banco do Brasil		R\$ 241.151,45	R\$ 186.372,45
Caixa Economica Federal		R\$ 2.368.178,64	R\$ 45.333,14
Banco do Nordeste do Brasil 75569-1		R\$ 0,00	R\$ 19.064,40
Banco do Brasil - Ag 442 Conta 2187337		R\$ 24.476,58	R\$ 41.288,08
Aplicações Financeiras		R\$ 2.032.592,64	R\$ 2.369.834,87
Aplicações Financeiras		R\$ 2.032.592,64	R\$ 2.369.834,87
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 196.281,87	R\$ 207.731,37
Aplicação Caixa Econômica Federal		R\$ 1.432.756,29	R\$ 1.189.142,90
Aplicação Banco do Nordeste		R\$ 403.554,48	R\$ 705.155,80
(-) Receita financeira a apropriar		R\$ 0,00	R\$ (77.526,09)
Aplicação Banco do Brasil - Barras		R\$ 0,00	R\$ 345.330,89
Clientes		R\$ 709.199,37	R\$ 2.292.655,59
Clientes Nacionais		R\$ 709.199,37	R\$ 2.292.655,59
Duplicatas a Receber		R\$ 709.199,37	R\$ 2.292.655,59
Clientes e Convênios Diversos		R\$ 709.199,37	R\$ 2.292.655,59
Créditos		R\$ 1.547.863,01	R\$ 2.228.246,00
Créditos com Terceiros		R\$ 1.547.863,01	R\$ 2.228.246,00
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 72.418,64	R\$ 69.472,64
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 72.418,64	R\$ 69.472,64
MUTUO		R\$ 365.000,00	R\$ 1.100.000,00
MUTUO BIO CONSULTA		R\$ 365.000,00	R\$ 395.000,00
MUTUO BIO INVEST		R\$ 0,00	R\$ 450.000,00
MUTUO ABREU E ABREU		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
MUTUO BIO BIOLAB		R\$ 0,00	R\$ 55.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.78.6A.C0.B1.CD.B6.27.31.4B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BIOCENTRO LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **18.746.153/0001-48**
Número de Ordem do Livro: **7**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Créditos de Funcionários		R\$ 872,25	R\$ 2.035,25
Empréstimos a Funcionários		R\$ 872,25	R\$ 2.035,25
consorcio em andamento		R\$ 0,00	R\$ 8.334,00
consorcio em andamento		R\$ 0,00	R\$ 8.334,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 1.109.572,12	R\$ 1.048.404,11
IRRF a Recuperar		R\$ 9.369,71	R\$ 24.196,99
IRPJ a Recuperar		R\$ 256.947,69	R\$ 236.231,50
CSLL a Recuperar		R\$ 179.735,62	R\$ 166.136,84
PIS a Recuperar		R\$ 119.483,88	R\$ 111.868,78
COFINS a Recuperar		R\$ 544.035,22	R\$ 509.970,00
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 12.988.892,34	R\$ 10.013.021,37
Realizável a Longo Prazo		R\$ 6.025.927,90	R\$ 2.996.651,35
Adiantamento a Socios		R\$ 6.025.927,90	R\$ 2.996.651,35
Adiantamento a Socios		R\$ 6.025.927,90	R\$ 2.996.651,35
Evandro Leal de Abreu		R\$ 2.473.729,61	R\$ 1.566.338,43
Everardo Leal Abreu		R\$ 3.552.198,29	R\$ 1.430.312,92
Imobilizado		R\$ 6.403.954,12	R\$ 6.411.399,34
Bens em Operação		R\$ 9.293.781,85	R\$ 9.338.402,27
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 9.293.781,85	R\$ 9.338.402,27
Terrenos		R\$ 753.843,98	R\$ 753.843,98
Edifícios e Construções		R\$ 598.787,45	R\$ 598.787,45
Equipamentos, Máquinas e Instalações		R\$ 7.011.358,62	R\$ 7.055.784,04
Veículos		R\$ 562.500,00	R\$ 562.500,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 367.291,80	R\$ 367.486,80
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (2.889.827,73)	R\$ (2.927.002,93)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (2.889.827,73)	R\$ (2.927.002,93)
(-) (-) Equipamentos, Maquinas e Instalações Industriais		R\$ (2.444.814,48)	R\$ (2.481.989,68)
(-) (-) Veiculos		R\$ (327.645,83)	R\$ (327.645,83)
(-) (-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ (117.367,42)	R\$ (117.367,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.78.6A.C0.B1.CD.B6.27.31.4B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIOCENRO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.746.153/0001-48
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Intangível		R\$ 559.010,32	R\$ 604.970,68
Software ou Programas de Computador		R\$ 559.010,32	R\$ 604.970,68
*** Passivo ***		R\$ 20.533.109,34	R\$ 17.539.494,71
Passivo Circulante		R\$ 7.669.287,38	R\$ 6.493.396,24
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 7.669.287,38	R\$ 6.493.396,24
Fornecedores		R\$ 2.444.816,89	R\$ 1.503.597,48
Fornecedores Nacionais		R\$ 2.444.816,89	R\$ 1.503.597,48
Fornecedores Diversos		R\$ 2.444.816,89	R\$ 1.503.597,48
Fornecedores Serviços		R\$ 3.117.321,23	R\$ 2.990.758,40
Fornecedores Serviços		R\$ 3.117.321,23	R\$ 2.990.758,40
Fornecedores Serviços		R\$ 3.117.321,23	R\$ 2.990.758,40
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 287.152,39	R\$ 313.473,68
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 71.443,36	R\$ 83.660,64
INSS a Recolher		R\$ 39.104,27	R\$ 43.145,76
FGTS a Recolher		R\$ 2.423,77	R\$ 12.325,49
Salários a Pagar		R\$ 22.103,54	R\$ 22.103,54
Férias a Pagar		R\$ 7.811,78	R\$ 6.085,85
Obrigações Fiscais		R\$ 215.709,03	R\$ 229.813,04
(-) ISS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 33.652,53
PIS a Recolher		R\$ 7.953,92	R\$ 6.500,73
COFINS a Recolher		R\$ 36.710,36	R\$ 31.085,40
IRPJ a Recolher		R\$ 79.539,74	R\$ 77.498,89
CSLL a Recolher		R\$ 35.644,09	R\$ 31.416,87
IRRF a Recolher		R\$ 368,95	R\$ (0,00)
CSRF a Recolher		R\$ 7.165,07	R\$ (0,00)
Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 48.326,90	R\$ 49.658,62
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.602.735,57	R\$ 1.489.567,17
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 1.410.095,97	R\$ 1.296.927,57
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 1.410.095,97	R\$ 1.296.927,57
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R\$ 192.639,60	R\$ 192.639,60
Outras Contas		R\$ 217.261,30	R\$ 195.999,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.78.6A.C0.B1.CD.B6.27.31.4B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIOCENTRO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.746.153/0001-48
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras Obrigações		R\$ 217.261,30	R\$ 195.999,51
Seguros a Pagar		R\$ 8.242,24	R\$ 8.242,24
Telefone a Pagar		R\$ 269,91	R\$ 359,13
Energia a Pagar		R\$ 442,19	R\$ 442,19
Consumo Água a Pagar		R\$ 65,16	R\$ 65,16
Aluguéis a Pagar		R\$ 202.150,50	R\$ 172.661,28
Internet a pagar		R\$ 6.091,30	R\$ 14.229,51
Passivo não Circulante		R\$ 1.521.571,23	R\$ 1.521.571,23
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 1.521.571,23	R\$ 1.521.571,23
Fornecedores		R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00
Fornecedores Nacionais		R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00
Fornecedores Diversos		R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.493.271,23	R\$ 1.493.271,23
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 1.493.271,23	R\$ 1.493.271,23
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 773.271,23	R\$ 773.271,23
Caixa Economica Federal		R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00
Patrimônio Líquido		R\$ 11.342.250,73	R\$ 9.524.527,24
Capital Realizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Reservas		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reservas		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reservas de Lucros		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reserva de Lucros		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Outras Contas		R\$ 9.365.763,31	R\$ 7.548.039,82
Outras Contas		R\$ 9.365.763,31	R\$ 7.548.039,82
Lucros Acumulados		R\$ 9.365.763,31	R\$ 7.548.039,82
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 9.365.763,31	R\$ 7.548.039,82
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.78.6A.C0.B1.CD.B6.27.31.4B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BIOCENRO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.746.153/0001-48
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 17.539.494,71	R\$ 21.408.421,34
Ativo Circulante		R\$ 7.526.473,34	R\$ 10.054.524,43
Disponibilidades		R\$ 3.005.571,75	R\$ 5.528.225,73
Numerários em Espécie		R\$ 343.678,81	R\$ 201.635,04
Caixa Geral		R\$ 343.678,81	R\$ 201.635,04
Caixa		R\$ 343.678,81	R\$ 201.635,04
Bancos		R\$ 292.058,07	R\$ 1.823.079,52
Contas Correntes		R\$ 292.058,07	R\$ 1.823.079,52
Banco do Brasil		R\$ 186.372,45	R\$ 176.071,42
Caixa Economica Federal		R\$ 45.333,14	R\$ 1.599.710,04
Banco do Nordeste do Brasil 75569-1		R\$ 19.064,40	R\$ 19.064,40
Banco do Brasil - Ag 442 Conta 2187337		R\$ 41.288,08	R\$ 28.233,66
Aplicações Financeiras		R\$ 2.369.834,87	R\$ 3.503.511,17
Aplicações Financeiras		R\$ 2.369.834,87	R\$ 3.503.511,17
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 207.731,37	R\$ 1.783.170,09
Aplicação Caixa Econômica Federal		R\$ 1.189.142,90	R\$ 1.005.119,37
Aplicação Banco do Nordeste		R\$ 705.155,80	R\$ 512.743,48
(-) (-) Receita financeira a apropriar		R\$ (77.526,09)	R\$ (152.175,28)
Aplicação Banco do Brasil - Barras		R\$ 345.330,89	R\$ 354.653,51
Clientes		R\$ 2.292.655,59	R\$ 361.623,86
Clientes Nacionais		R\$ 2.292.655,59	R\$ 361.623,86
Duplicatas a Receber		R\$ 2.292.655,59	R\$ 361.623,86
Clientes e Convênios Diversos		R\$ 2.292.655,59	R\$ 361.623,86
Créditos		R\$ 2.228.246,00	R\$ 4.164.674,84
Créditos com Terceiros		R\$ 2.228.246,00	R\$ 4.164.674,84
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 69.472,64	R\$ 82.718,64
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 69.472,64	R\$ 82.718,64
MUTUO		R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.921.727,70
MUTUO BIO CONSULTA		R\$ 395.000,00	R\$ 395.496,00
MUTUO BIO INVEST		R\$ 450.000,00	R\$ 2.271.231,70
MUTUO ABREU E ABREU		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
MUTUO BIO BIOLAB		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.78.3A.C0.B1.CD.B6.27.31.4E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIOCENTRO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.746.153/0001-48
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Créditos de Funcionários		R\$ 2.035,25	R\$ 4.825,57
Empréstimos a Funcionários		R\$ 2.035,25	R\$ 4.825,57
consorcio em andamento		R\$ 8.334,00	R\$ 17.134,41
consorcio em andamento		R\$ 8.334,00	R\$ 17.134,41
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 1.048.404,11	R\$ 1.138.268,52
IRRF a Recuperar		R\$ 24.196,99	R\$ 40.710,41
IRPJ a Recuperar		R\$ 236.231,50	R\$ 254.905,45
CSLL a Recuperar		R\$ 166.136,84	R\$ 177.895,35
PIS a Recuperar		R\$ 111.868,78	R\$ 119.511,83
COFINS a Recuperar		R\$ 509.970,00	R\$ 545.245,48
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 10.013.021,37	R\$ 11.353.896,91
Realizável a Longo Prazo		R\$ 2.996.651,35	R\$ 4.261.108,58
Adiantamento a Socios		R\$ 2.996.651,35	R\$ 4.261.108,58
Adiantamento a Socios		R\$ 2.996.651,35	R\$ 4.261.108,58
Evandro Leal de Abreu		R\$ 1.566.338,43	R\$ 2.046.776,81
Everardo Leal Abreu		R\$ 1.430.312,92	R\$ 2.214.331,77
Imobilizado		R\$ 6.411.399,34	R\$ 6.441.048,04
Bens em Operação		R\$ 9.338.402,27	R\$ 9.368.050,97
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 9.338.402,27	R\$ 9.368.050,97
Terrenos		R\$ 753.843,98	R\$ 753.843,98
Edifícios e Construções		R\$ 598.787,45	R\$ 599.090,75
Equipamentos, Máquinas e Instalações		R\$ 7.055.784,04	R\$ 7.084.331,44
Veículos		R\$ 562.500,00	R\$ 562.500,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 367.486,80	R\$ 368.284,80
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (2.927.002,93)	R\$ (2.927.002,93)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (2.927.002,93)	R\$ (2.927.002,93)
(-) (-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ (2.481.989,68)	R\$ (2.481.989,68)
(-) (-) Veículos		R\$ (327.645,83)	R\$ (327.645,83)
(-) (-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ (117.367,42)	R\$ (117.367,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.78.6A.C0.B1.CD.B6.27.31.4B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BIOCENTRO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **18.746.153/0001-48**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Intangível		R\$ 604.970,68	R\$ 651.740,29
Software ou Programas de Computador		R\$ 604.970,68	R\$ 651.740,29
*** Passivo ***		R\$ 17.539.494,71	R\$ 21.408.421,34
Passivo Circulante		R\$ 6.493.396,24	R\$ 6.447.940,12
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 6.493.396,24	R\$ 6.447.940,12
Fornecedores		R\$ 1.503.597,48	R\$ 1.703.102,75
Fornecedores Nacionais		R\$ 1.503.597,48	R\$ 1.703.102,75
Fornecedores Diversos		R\$ 1.503.597,48	R\$ 1.703.102,75
Fornecedores Serviços		R\$ 2.990.758,40	R\$ 3.016.340,85
Fornecedores Serviços		R\$ 2.990.758,40	R\$ 3.016.340,85
Fornecedores Serviços		R\$ 2.990.758,40	R\$ 3.016.340,85
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 313.473,68	R\$ 251.570,05
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 83.660,64	R\$ 80.044,90
INSS a Recolher		R\$ 43.145,76	R\$ 36.350,88
FGTS a Recolher		R\$ 12.325,49	R\$ 11.820,63
Salários a Pagar		R\$ 22.103,54	R\$ 25.787,54
Férias a Pagar		R\$ 6.085,85	R\$ 6.085,85
Obrigações Fiscais		R\$ 229.813,04	R\$ 171.525,15
ISS a Recolher		R\$ 33.652,53	R\$ (0,00)
PIS a Recolher		R\$ 6.500,73	R\$ 5.306,44
COFINS a Recolher		R\$ 31.085,40	R\$ 24.491,26
IRPJ a Recolher		R\$ 77.498,89	R\$ 79.139,18
CSLL a Recolher		R\$ 31.416,87	R\$ 31.490,51
(-) CSRF a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 10.070,98
Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 49.658,62	R\$ 21.026,78
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.489.567,17	R\$ 1.327.301,57
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 1.296.927,57	R\$ 1.134.661,97
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 1.296.927,57	R\$ 1.134.661,97
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R\$ 192.639,60	R\$ 192.639,60
Outras Contas		R\$ 195.999,51	R\$ 149.624,90
Outras Obrigações		R\$ 195.999,51	R\$ 149.624,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.78.6A.C0.B1.CD.B6.27.31.4B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIOCENTRO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.746.153/0001-48
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Seguros a Pagar		R\$ 8.242,24	R\$ 16.432,85
Telefone a Pagar		R\$ 359,13	R\$ 360,73
Energia a Pagar		R\$ 442,19	R\$ 442,19
Consumo Água a Pagar		R\$ 65,16	R\$ 65,16
Aluguéis a Pagar		R\$ 172.661,28	R\$ 121.943,10
Internet a pagar		R\$ 14.229,51	R\$ 10.380,87
Passivo não Circulante		R\$ 1.521.571,23	R\$ 1.543.559,10
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 1.521.571,23	R\$ 1.543.559,10
Fornecedores		R\$ 28.300,00	R\$ 50.287,87
Fornecedores Nacionais		R\$ 28.300,00	R\$ 50.287,87
Fornecedores Diversos		R\$ 28.300,00	R\$ 50.287,87
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.493.271,23	R\$ 1.493.271,23
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 1.493.271,23	R\$ 1.493.271,23
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 773.271,23	R\$ 773.271,23
Caixa Econômica Federal		R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00
Patrimônio Líquido		R\$ 9.524.527,24	R\$ 13.416.922,12
Capital Realizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Reservas		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reservas		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reservas de Lucros		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reserva de Lucros		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Outras Contas		R\$ 7.548.039,82	R\$ 11.440.434,70
Outras Contas		R\$ 7.548.039,82	R\$ 11.440.434,70
Lucros Acumulados		R\$ 7.548.039,82	R\$ 11.440.434,70
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 7.548.039,82	R\$ 11.440.434,70
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.78.6A.C0.B1.CD.B6 27.31.4B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BIOCENTRO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.746.153/0001-48
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 21.408.421,34	R\$ 26.396.417,03
Ativo Circulante		R\$ 10.054.524,43	R\$ 13.801.214,32
Disponibilidades		R\$ 5.528.225,73	R\$ 6.537.021,46
Numerários em Espécie		R\$ 201.635,04	R\$ 81.217,84
Caixa Geral		R\$ 201.635,04	R\$ 81.217,84
Caixa		R\$ 201.635,04	R\$ 81.217,84
Bancos		R\$ 1.823.079,52	R\$ 933.067,51
Contas Correntes		R\$ 1.823.079,52	R\$ 933.067,51
Banco do Brasil		R\$ 176.071,42	R\$ 894.624,36
Caixa Econômica Federal		R\$ 1.599.710,04	R\$ 0,00
Banco do Nordeste do Brasil 75569-1		R\$ 19.064,40	R\$ 19.064,40
Banco do Brasil - Ag 442 Conta 2187337		R\$ 28.233,66	R\$ 19.378,75
Aplicações Financeiras		R\$ 3.503.511,17	R\$ 5.522.736,11
Aplicações Financeiras		R\$ 3.503.511,17	R\$ 5.522.736,11
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 1.783.170,09	R\$ 1.098.073,46
Aplicação Caixa Econômica Federal		R\$ 1.005.119,37	R\$ 3.659.576,63
Aplicação Banco do Nordeste		R\$ 512.743,48	R\$ 256.347,89
(-) (-) Receita financeira a apropriar		R\$ (152.175,28)	R\$ (257.872,98)
Aplicação Banco do Brasil - Barras		R\$ 354.653,51	R\$ 766.611,11
Clientes		R\$ 361.623,86	R\$ 955.310,56
Clientes Nacionais		R\$ 361.623,86	R\$ 955.310,56
Duplicatas a Receber		R\$ 361.623,86	R\$ 955.310,56
Clientes e Convênios Diversos		R\$ 361.623,86	R\$ 955.310,56
Créditos		R\$ 4.164.674,84	R\$ 6.308.882,30
Créditos com Terceiros		R\$ 4.164.674,84	R\$ 6.308.882,30
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 82.718,64	R\$ 90.518,64
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 82.718,64	R\$ 90.518,64
MUTUO		R\$ 2.921.727,70	R\$ 5.076.323,70
MUTUO BIC CONSULTA		R\$ 395.496,00	R\$ 395.272,00
MUTUO BIC INVEST		R\$ 2.271.231,70	R\$ 3.921.529,70
MUTUO ABREU E ABREU		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
MUTUO BIONUCLEAR		R\$ 0,00	R\$ 504.522,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.78.6A.C0.B1.CD.B6.27.31.4B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIOCENTRO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.746.153/0001-48
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUTUO BIO BIOLAB		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
Créditos de Funcionários		R\$ 4.825,57	R\$ 4.825,57
Empréstimos a Funcionários		R\$ 4.825,57	R\$ 4.825,57
consorcio em andamento		R\$ 17.134,41	R\$ 25.934,82
consorcio em andamento		R\$ 17.134,41	R\$ 25.934,82
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 1.138.268,52	R\$ 1.111.279,57
IRRF a Recuperar		R\$ 40.710,41	R\$ 60.252,60
IRPJ a Recuperar		R\$ 254.905,45	R\$ 244.119,34
CSLL a Recuperar		R\$ 177.895,35	R\$ 170.208,26
PIS a Recuperar		R\$ 119.511,83	R\$ 114.515,21
COFINS a Recuperar		R\$ 545.245,48	R\$ 522.184,16
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 11.353.896,91	R\$ 12.595.202,71
Realizável a Longo Prazo		R\$ 4.261.108,58	R\$ 4.973.540,26
Adiantamento a Socios		R\$ 4.261.108,58	R\$ 4.973.540,26
Adiantamento a Socios		R\$ 4.261.108,58	R\$ 4.973.540,26
Evandro Leal de Abreu		R\$ 2.046.776,81	R\$ 2.429.535,36
Everardo Leal Abreu		R\$ 2.214.331,77	R\$ 2.544.004,90
Imobilizado		R\$ 6.441.048,04	R\$ 6.921.834,87
Bens em Operação		R\$ 9.368.050,97	R\$ 9.848.837,80
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 9.368.050,97	R\$ 9.848.837,80
Terrenos		R\$ 753.843,98	R\$ 753.843,98
Edifícios e Construções		R\$ 599.090,75	R\$ 600.089,56
Equipamentos, Máquinas e Instalações		R\$ 7.084.331,44	R\$ 7.517.260,46
Veículos		R\$ 562.500,00	R\$ 600.000,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 368.284,80	R\$ 377.643,80
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (2.927.002,93)	R\$ (2.927.002,93)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (2.927.002,93)	R\$ (2.927.002,93)
(-) (-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ (2.481.989,66)	R\$ (2.481.989,66)
(-) (-) Veículos		R\$ (327.645,83)	R\$ (327.645,83)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.7E.6A.C0.B1.CD.E6.27.31.45-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BIOCENTRO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **18.746.153/0001-48**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ (117.367,42)	R\$ (117.367,42)
Intangível		R\$ 651.740,29	R\$ 699.827,58
Software ou Programas de Computador		R\$ 651.740,29	R\$ 699.827,58
*** Passivo ***		R\$ 21.408.421,34	R\$ 26.396.417,03
Passivo Circulante		R\$ 6.447.940,12	R\$ 6.386.698,02
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 6.447.940,12	R\$ 6.386.698,02
Fornecedores		R\$ 1.703.102,75	R\$ 1.827.232,51
Fornecedores Nacionais		R\$ 1.703.102,75	R\$ 1.827.232,51
Fornecedores Diversos		R\$ 1.703.102,75	R\$ 1.827.232,51
Fornecedores Serviços		R\$ 3.016.340,85	R\$ 2.985.944,60
Fornecedores Serviços		R\$ 3.016.340,85	R\$ 2.985.944,60
Fornecedores Serviços		R\$ 3.016.340,85	R\$ 2.985.944,60
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 251.570,05	R\$ 246.460,54
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 80.044,90	R\$ 41.780,56
INSS a Recolher		R\$ 36.350,88	R\$ (0,00)
FGTS a Recolher		R\$ 11.820,63	R\$ 11.614,26
Salários a Pagar		R\$ 25.787,54	R\$ 22.103,54
Férias a Pagar		R\$ 6.085,85	R\$ 6.085,85
(-) Rescisões a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 1.976,91
Obrigações Fiscais		R\$ 171.525,15	R\$ 204.679,98
(-) ISS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 56.492,54
PIS a Recolher		R\$ 5.306,44	R\$ 4.291,90
COFINS a Recolher		R\$ 24.491,26	R\$ 19.808,77
IRPJ a Recolher		R\$ 79.135,18	R\$ 76.958,24
CSLL a Recolher		R\$ 31.490,51	R\$ 29.303,65
CSRF a Recolher		R\$ 10.070,98	R\$ (0,00)
Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 21.026,78	R\$ 17.824,88
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.327.301,57	R\$ 1.094.133,18
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 1.134.661,97	R\$ 901.493,58
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 1.134.661,97	R\$ 901.493,58
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R\$ 192.639,60	R\$ 192.639,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.78.6A.C0.B1.CD.B6.27.51.4B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIOCENTRO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.746.153/0001-48
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Adiantamento de Clientes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 149.624,90	R\$ 232.927,19
Outras Obrigações		R\$ 149.624,90	R\$ 232.927,19
Seguros a Pagar		R\$ 16.432,85	R\$ 8.242,24
Telefone a Pagar		R\$ 360,73	R\$ 360,73
Energia a Pagar		R\$ 442,19	R\$ 442,19
Consumo Água a Pagar		R\$ 65,16	R\$ 65,16
Aluguéis a Pagar		R\$ 121.943,10	R\$ 210.995,08
Internet a pagar		R\$ 10.380,87	R\$ 12.821,79
Passivo não Circulante		R\$ 1.543.559,10	R\$ 1.531.215,27
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 1.543.559,10	R\$ 1.531.215,27
Fornecedores		R\$ 50.287,87	R\$ 37.944,04
Fornecedores Nacionais		R\$ 50.287,87	R\$ 37.944,04
Fornecedores Diversos		R\$ 50.287,87	R\$ 37.944,04
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.493.271,23	R\$ 1.493.271,23
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 1.493.271,23	R\$ 1.493.271,23
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 773.271,23	R\$ 773.271,23
Caixa Econômica Federal		R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00
Patrimônio Líquido		R\$ 13.416.922,12	R\$ 18.478.503,74
Capital Realizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Reservas		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reservas		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reservas de Lucros		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reserva de Lucros		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Outras Contas		R\$ 11.440.434,70	R\$ 16.502.016,32
Outras Contas		R\$ 11.440.434,70	R\$ 16.502.016,32
Lucros Acumulados		R\$ 11.440.434,70	R\$ 16.502.016,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.78.6A.C0.B1.CD.B6.27.S1.4B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BIOCENTRO LTDA**
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.746.153/0001-48
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Note	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 11.440.434,70	R\$ 16.502.016,32
(-) (-) Prejuízos-Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.78.6A.C0.51.CD.93.27.31.4B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BIOCENTRO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.746.153/0001-48
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 26.396.417,03	R\$ 21.088.362,89
Ativo Circulante		R\$ 13.801.214,32	R\$ 12.450.479,66
Disponibilidades		R\$ 6.537.021,46	R\$ 4.349.405,63
Numerários em Espécie		R\$ 81.217,84	R\$ 40.692,46
Caixa Geral		R\$ 81.217,84	R\$ 40.692,46
Caixa		R\$ 81.217,84	R\$ 40.692,46
Bancos		R\$ 933.067,51	R\$ 2.274.918,94
Contas Correntes		R\$ 933.067,51	R\$ 2.274.918,94
Banco do Brasil		R\$ 894.624,36	R\$ 6.546,55
Caixa Economica Federal		R\$ 0,00	R\$ 2.217.718,94
Banco do Nordeste do Brasil 75569-1		R\$ 19.064,40	R\$ 19.064,40
Banco do Nordeste do Brasil 76762-7		R\$ 0,00	R\$ 255,36
Banco do Brasil - Ag 442 Conta 2187337		R\$ 19.378,75	R\$ 31.333,69
Aplicações Financeiras		R\$ 5.522.736,11	R\$ 2.033.794,23
Aplicações Financeiras		R\$ 5.522.736,11	R\$ 2.033.794,23
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 1.098.073,46	R\$ 10.455,60
Aplicação Caixa Econômica Federal		R\$ 3.659.576,63	R\$ 1.276.680,47
Aplicação Banco do Nordeste		R\$ 256.347,89	R\$ 0,00
(-) (-) Receita financeira a apropriar		R\$ (257.872,98)	R\$ (343.887,08)
Aplicação Banco do Brasil - Barras		R\$ 766.611,11	R\$ 1.090.545,24
Clientes		R\$ 955.310,56	R\$ 9.898,96
Clientes Nacionais		R\$ 955.310,56	R\$ 9.898,96
Duplicatas a Receber		R\$ 955.310,56	R\$ 9.898,96
Clientes e Convênios Diversos		R\$ 955.310,56	R\$ 9.898,96
Créditos		R\$ 6.308.882,30	R\$ 8.091.175,07
Créditos com Terceiros		R\$ 6.308.882,30	R\$ 8.091.175,07
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 90.518,64	R\$ 0,00
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 90.518,64	R\$ 0,00
MUTUO		R\$ 5.076.323,70	R\$ 6.807.848,70
MUTUO BIO CONSULTA		R\$ 395.272,00	R\$ 395.272,00
MUTUO BIO INVEST		R\$ 3.921.529,70	R\$ 5.653.054,70
MUTUO ABREU E ABREU		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.78.6A.C0.B1.CD.33.27.31.4B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BIOCENTRO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **18.746.153/0001-48**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUTUO BIONUCLEAR		R\$ 504.522,00	R\$ 504.522,00
MUTUO BIO BIOLAB		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
Créditos de Funcionários		R\$ 4.825,57	R\$ 4.825,57
Empréstimos a Funcionários		R\$ 4.825,57	R\$ 4.825,57
consorcio em andamento		R\$ 25.934,82	R\$ 34.655,39
consorcio em andamento		R\$ 25.934,82	R\$ 34.655,39
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 1.111.279,57	R\$ 1.243.845,41
IRRF a Recuperar		R\$ 60.252,60	R\$ 82.791,33
IRPJ a Recuperar		R\$ 244.119,34	R\$ 280.818,39
CSLL a Recuperar		R\$ 170.208,26	R\$ 185.978,09
PIS a Recuperar		R\$ 114.515,21	R\$ 124.765,91
COFINS a Recuperar		R\$ 522.184,16	R\$ 569.491,69
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 12.595.202,71	R\$ 8.637.883,23
Realizável a Longo Prazo		R\$ 4.973.540,26	R\$ 48.686,77
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas		R\$ 0,00	R\$ 48.686,77
Contas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 48.686,77
Contas Correntes Físicas/Jurídicas		R\$ 0,00	R\$ 48.686,77
Adiantamento a Socios		R\$ 4.973.540,26	R\$ 0,00
Adiantamento a Socios		R\$ 4.973.540,26	R\$ 0,00
Evandro Leal de Abreu		R\$ 2.429.535,36	R\$ 0,00
Everardo Leal Abreu		R\$ 2.544.004,90	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 6.921.834,87	R\$ 7.840.540,00
Bens em Operação		R\$ 9.848.837,80	R\$ 10.767.542,93
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 9.848.837,80	R\$ 10.767.542,93
Terrenos		R\$ 753.843,98	R\$ 753.843,98
Edifícios e Construções		R\$ 600.089,56	R\$ 610.736,98
Equipamentos, Máquinas e Instalações		R\$ 7.517.260,46	R\$ 8.425.148,17
Veículos		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 377.643,80	R\$ 377.813,80
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (2.927.002,93)	R\$ (2.927.002,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.78.6A.C0.B1.CD.B6.27.31.45-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **EIOCENTRO LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **18.746.153/0001-48**
Número de Ordem do Livro: **7**
Período Selecionado: **01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (2.927.002,93)	R\$ (2.927.002,93)
(-) (-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ (2.481.989,68)	R\$ (2.481.989,68)
(-) (-) Veículos		R\$ (327.645,83)	R\$ (327.645,83)
(-) (-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ (117.367,42)	R\$ (117.367,42)
Intangível		R\$ 699.827,58	R\$ 748.656,46
Software ou Programas de Computador		R\$ 699.827,58	R\$ 748.656,46
*** Passivo ***		R\$ 26.396.417,03	R\$ 21.088.362,89
Passivo Circulante		R\$ 6.386.698,02	R\$ 7.999.540,72
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 6.386.698,02	R\$ 7.999.540,72
Fornecedores		R\$ 1.827.232,51	R\$ 2.259.968,24
Fornecedores Nacionais		R\$ 1.827.232,51	R\$ 2.259.968,24
Fornecedores Diversos		R\$ 1.827.232,51	R\$ 2.259.968,24
Fornecedores Serviços		R\$ 2.985.944,60	R\$ 4.517.421,74
Fornecedores Serviços		R\$ 2.985.944,60	R\$ 4.517.421,74
Fornecedores Serviços		R\$ 2.985.944,60	R\$ 4.517.421,74
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 246.460,54	R\$ 259.666,95
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 41.780,56	R\$ 88.253,95
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 41.416,45
FGTS a Recolher		R\$ 11.614,26	R\$ 16.671,20
Salários a Pagar		R\$ 22.103,54	R\$ 22.103,54
Férias a Pagar		R\$ 6.085,85	R\$ 6.085,85
Rescisões a Pagar		R\$ 1.976,91	R\$ 1.976,91
Obrigações Fiscais		R\$ 204.679,98	R\$ 171.413,00
ISS a Recolher		R\$ 56.492,54	R\$ 1.933,88
PIS a Recolher		R\$ 4.291,90	R\$ 5.074,37
COFINS a Recolher		R\$ 19.808,77	R\$ 23.420,19
IRPJ a Recolher		R\$ 76.958,24	R\$ 86.165,70
CSLL a Recolher		R\$ 29.303,65	R\$ 36.034,18
Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 17.824,88	R\$ 18.784,68
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.094.133,18	R\$ 768.107,69
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema		R\$ 901.493,58	R\$ 675.468,09

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.78.6A.C0.B1.CD.D3.27.31.4B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIOCENTRO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.746.153/0001-48
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Note	Saldo Inicial	Saldo Final
Financeiro Nacional			
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 901.493,58	R\$ 675.468,09
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R\$ 192.639,60	R\$ 92.639,60
(-) Adiantamento de Clientes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 232.927,19	R\$ 194.376,10
Outras Obrigações		R\$ 232.927,19	R\$ 194.376,10
Seguros a Pagar		R\$ 8.242,24	R\$ 8.242,24
Telefone a Pagar		R\$ 360,73	R\$ 269,91
Energia a Pagar		R\$ 442,19	R\$ 442,19
Consumo Água a Pagar		R\$ 65,16	R\$ 65,16
Aluguéis a Pagar		R\$ 210.995,08	R\$ 165.341,12
Internet a pagar		R\$ 12.821,79	R\$ 20.015,48
Passivo não Circulante		R\$ 1.531.215,27	R\$ 1.524.421,23
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 1.531.215,27	R\$ 1.524.421,23
Fornecedores		R\$ 37.944,04	R\$ 31.150,00
Fornecedores Nacionais		R\$ 37.944,04	R\$ 31.150,00
Fornecedores Diversos		R\$ 37.944,04	R\$ 31.150,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.493.271,23	R\$ 1.493.271,23
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 1.493.271,23	R\$ 1.493.271,23
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 773.271,23	R\$ 773.271,23
Caixa Econômica Federal		R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00
Patrimônio Líquido		R\$ 18.478.503,74	R\$ 11.564.400,94
Capital Realizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Reservas		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reservas		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reservas de Lucros		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reserva de Lucros		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.78.6A C0.B1.CD.E0.27.31.4B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BIOCENTRO LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **18.746.153/0001-48**
Número de Ordem do Livro: **7**
Período Selecionado: **01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras Contas		R\$ 16.502.016,32	R\$ 9.587.913,52
Outras Contas		R\$ 16.502.016,32	R\$ 9.587.913,52
Lucros Acumulados		R\$ 16.502.016,32	R\$ 9.587.913,52
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		R\$ 16.502.016,32	R\$ 9.587.913,52
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.73.6A.C0.B1.CD.33.27.31.4B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EIOCENTRO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.746.153/0001-48
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 8.346.325,61	R\$ 9.525.512,81
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 8.346.325,61	R\$ 9.525.512,81
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 8.211.425,61	R\$ 9.280.738,17
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 134.900,00	R\$ 244.774,64
(-) Deduções da Receita		R\$ (301.432,05)	R\$ (767.616,94)
(-) Impostos Faturados		R\$ (301.432,05)	R\$ (767.616,94)
(-) ISS		R\$ (226.098,89)	R\$ (419.935,74)
(-) COFINS		R\$ (61.917,66)	R\$ (285.765,38)
(-) PIS		R\$ (13.415,50)	R\$ (61.915,82)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (2.498.916,03)	R\$ (2.784.749,23)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (2.084.157,56)	R\$ (2.064.613,63)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (414.758,47)	R\$ (720.135,60)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (2.266.150,57)	R\$ (1.477.556,43)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.103.932,91)	R\$ (1.412.536,35)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (141.302,56)	R\$ (15.593,34)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (20.915,10)	R\$ (48.426,74)
Receitas Financeiras		R\$ 6.614,19	R\$ 2.422,00
(-) Despesas Financeiras		R\$ (27.529,29)	R\$ (50.848,74)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (35.644,09)	R\$ (102.875,54)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (35.644,09)	R\$ (102.875,54)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (35.644,09)	R\$ (102.875,54)
(-) Imposto de Renda		R\$ (79.539,74)	R\$ (184.510,26)
(-) Imposto de Renda		R\$ (79.539,74)	R\$ (184.510,26)
(-) Imposto de Renda		R\$ (79.539,74)	R\$ (184.510,26)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 3.164.643,13	R\$ 4.208.204,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.78.6A.C0.B1.CD.B6.27.31.4B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BIOCENTRO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.746.153/0001-48
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 9.525.512,81	R\$ 10.479.368,83
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 9.525.512,81	R\$ 10.479.368,83
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 9.280.738,17	R\$ 10.146.641,68
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 244.774,64	R\$ 332.727,15
(-) Deduções da Receita		R\$ (767.616,94)	R\$ (840.093,23)
(-) Impostos Faturados		R\$ (767.616,94)	R\$ (840.093,23)
(-) ISS		R\$ (419.935,74)	R\$ (457.596,27)
(-) COFINS		R\$ (285.765,38)	R\$ (314.381,07)
(-) PIS		R\$ (61.915,82)	R\$ (68.115,89)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (2.784.749,23)	R\$ (3.911.915,56)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (2.064.613,63)	R\$ (2.633.613,78)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (720.135,60)	R\$ (1.278.301,78)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.477.556,43)	R\$ (1.518.200,60)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.412.536,35)	R\$ (1.365.434,17)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (1.000,00)	R\$ (1.000,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (15.593,34)	R\$ (83.868,44)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (48.426,74)	R\$ (67.897,99)
Receitas Financeiras		R\$ 2.422,00	R\$ 4.726,02
(-) Despesas Financeiras		R\$ (50.848,74)	R\$ (72.624,01)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (102.875,54)	R\$ (113.177,18)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (102.875,54)	R\$ (113.177,18)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (102.875,54)	R\$ (113.177,18)
(-) Imposto de Renda		R\$ (184.510,26)	R\$ (203.587,38)
(-) Imposto de Renda		R\$ (184.510,26)	R\$ (203.587,38)
(-) Imposto de Renda		R\$ (184.510,26)	R\$ (203.587,38)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 4.208.204,41	R\$ 3.892.394,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.78.6A.C0.B1.CD.B6.27.31.4B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BIOCENRO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.746.153/0001-48
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 10.479.368,83	R\$ 11.072.394,98
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 10.479.368,83	R\$ 11.072.394,98
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 10.146.641,68	R\$ 11.032.394,98
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 332.727,15	R\$ 40.000,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (840.093,23)	R\$ (881.827,58)
(-) Impostos Faturados		R\$ (840.093,23)	R\$ (881.827,58)
(-) ISS		R\$ (457.596,27)	R\$ (477.685,16)
(-) COFINS		R\$ (314.381,07)	R\$ (332.171,85)
(-) PIS		R\$ (68.115,89)	R\$ (71.970,57)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (3.911.915,56)	R\$ (3.443.540,46)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (2.633.613,78)	R\$ (2.568.306,68)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (1.278.301,78)	R\$ (875.233,78)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.518.200,60)	R\$ (1.350.415,55)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.365.434,17)	R\$ (1.573.913,94)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (1.000,00)	R\$ (365,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (83.868,44)	R\$ (23.355,02)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (67.897,99)	R\$ (44.532,02)
Receitas Financeiras		R\$ 4.726,02	R\$ 0,01
(-) Despesas Financeiras		R\$ (72.624,01)	R\$ (44.532,03)
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 291.750,43
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (113.177,18)	R\$ (119.581,87)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (113.177,18)	R\$ (119.581,87)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (113.177,18)	R\$ (119.581,87)
(-) Imposto de Renda		R\$ (203.587,38)	R\$ (215.447,90)
(-) Imposto de Renda		R\$ (203.587,38)	R\$ (215.447,90)
(-) Imposto de Renda		R\$ (203.587,38)	R\$ (215.447,90)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 3.892.394,88	R\$ 5.061.581,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.78.6A.C0.B1.CD.E3.27.31.4E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BIOCENTRO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.746.153/0001-48
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 11.072.394,98	R\$ 10.477.436,28
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 11.072.394,98	R\$ 10.477.436,28
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 11.032.394,98	R\$ 10.332.436,28
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 40.000,00	R\$ 145.000,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (881.827,58)	R\$ (357.451,35)
(-) Impostos Faturados		R\$ (881.827,58)	R\$ (357.451,35)
(-) ISS		R\$ (477.685,16)	R\$ (357.451,35)
(-) COFINS		R\$ (332.171,85)	R\$ (0,00)
(-) PIS		R\$ (71.970,57)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (3.443.540,46)	R\$ (4.510.898,60)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (2.568.306,68)	R\$ (3.040.101,09)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (875.233,78)	R\$ (1.470.797,51)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.350.415,55)	R\$ (2.387.163,36)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.573.913,94)	R\$ (2.282.666,19)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (365,00)	R\$ (10.312,78)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (23.355,02)	R\$ (12.607,70)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (44.532,02)	R\$ (580.422,82)
Receitas Financeiras		R\$ 0,01	R\$ 1.800,00
(-) Despesas Financeiras		R\$ (44.532,03)	R\$ (582.222,82)
Outras Receitas		R\$ 291.750,43	R\$ 498.846,13
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (119.581,87)	R\$ (113.156,31)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (119.581,87)	R\$ (113.156,31)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (119.581,87)	R\$ (113.156,31)
(-) Imposto de Renda		R\$ (215.447,90)	R\$ (203.548,73)
(-) Imposto de Renda		R\$ (215.447,90)	R\$ (203.548,73)
(-) Imposto de Renda		R\$ (215.447,90)	R\$ (203.548,73)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 5.061.581,62	R\$ 2.905.217,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 65.DB.9B.96.72.C1.60.2A.25.C1.CC.78.6A.C0.B1.CD.B8.27.31.4E.4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Licenciado para: BIOCENTRO LTDA

Empresa: BIOCENTRO LTDA - CNPJ: 16.746.153/0001-40

Proc. nº 523/2023
Folhas nº 94

IVAN

Fortes Contábil 7.214.1

Nota 1 - Faturamento

No Exercício Social de 2023 houve incremento no valor do Faturamento Bruto em decorrência do aumento nos Serviços Prestados pela empresa pela assinatura de novos convênios naquele ano com órgãos públicos.

IVAN

LIMA DE

MELO:01

50879830

3

Assinado de forma

digital por IVAN

LIMA DE

MELO:01508798303

Dados: 2024.08.14

18:00:29 -03'00'

EVERARDO

LEAL

ABREU:009

91469321

Assinado de forma
digital por

EVERARDO LEAL

ABREU:009914693

21

Dados: 2024.08.14

15:49:19 -03'00'

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: BIOCENRO LTDA

Empresa: BIOCENRO LTDA - CNPJ: 18.748.153/0001-48

Mês/Ano: 12/2023

Proc.nº 523/2023
Folhas nº 95

Pág.: 1 de 1

IVAN

Fortes Contábil 7.214.1

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Endividamento Geral (7.999.540,72 + 1.524.421,23) / 21.088.362,89 Quanto menor esse índice for, melhor a empresa está, pois apresenta menor risco de inadimplência	(c201+c203)/c1	0,45
GA	Giro do Ativo 38.707.723,80 / 21.088.362,89 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,84
LC	Liquidez Corrente 12.450.479,66 / 7.999.540,72 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	1,56
LG	Liquidez Geral (12.450.479,66 + 48.686,77) / (7.999.540,72 + 1.524.421,23) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	1,31
LI	Liquidez Imediata 4.349.405,63 / 7.999.540,72 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	0,54
ML	Margem Líquida (16.067.398,84 / 38.707.723,80) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d209/d030)*100	41,51
RA	Rentabilidade do Ativo (16.067.398,84 / 21.088.362,89) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	76,19
SG	Solvência Geral 21.088.362,89 / (7.999.540,72 + 1.524.421,23) Quanto a empresa possui de Bens e Direito para cada R\$ 1,00 de obrigações totais. Quanto maior, melhor.	c1/(c201+c203)	2,21

IVAN

LIMA DE

MELO:015

08798303

Assinado de
forma digital por
IVAN LIMA DE
MELO:015087983
Dados: 2024.08.14
18:00:56 -03'00'

EVERARDO

LEAL

ABREU:00991

469321

Assinado de forma
digital por
EVERARDO LEAL
ABREU:00991469321
Dados: 2024.08.14
17:02:18 -03'00'

Fim



Proc. nº 523/2025
Folha nº 96

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: IVAN LIMA DE MELO
REGISTRO.....	: PI-010650/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.087.983-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 03/12/2024 as 14:37:25.

Válido até: 03/03/2025.

Código de Controle: 415077.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Proc. nº 523/2025
Folhas nº 97

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

São Luís/MA, 03 de novembro de 2022.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BIOCENTRO LTDA, CNPJ sob Nº 18.746.153/0001-48**, sediada na Rua Eduardo Falcão Nº 186, bairro Centro, CEP 65.760-000, Presidente Dutra – MA, tem histórico de serviços prestados no **HOSPITAL DO CÂNCER DO MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO, CNPJ sob Nº 02973240000602 (unidade mantenedora – Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão - ABEAS)**, sediado na Rua São Pantaleão, s/n, Bairro: Madre de Deus, CEP 65.015-460, São Luís– MA, através da realização da locação de um tomógrafo completo com nobreak, estabilizador, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e componentes para a atender a demanda contratada, tendo a empresa cumprido com suas obrigações e prestado serviços com qualificação técnica e operacional, desde fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

**SERGIO
CATARDO:0
6950054807**

Assinado de forma
digital por SERGIO
CATARDO:06950054
807
Dados: 2022.11.03
09:02:28 -03'00'

Sérgio Catardo

Diretor Geral

Hospital de Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho

INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL
HOSPITAL DA CRIANÇA DE COLINAS
MATERNIDADE HUMBERTO COUTINHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e direitos que a empresa BIOCENTRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.746.153/0001-48, com sede na Rua Eduardo Falcão, nº 186, CEP: 65.760-000, Centro, no Município de Presidente Dutra – MA, prestou e presta serviços de Locação de Equipamento de Tomografia Computadorizada e realização de exames, nas dependências do Hospital da Criança de Colinas e Maternidade Humberto Coutinho, Unidades de Saúde geridas por este Instituto, conforme apresentado abaixo:

- 1) Maternidade Humberto Coutinho e Hospital da Criança de Colinas, ambas em Colinas – MA:
 - a) Serviço: Locação de Equipamento de Tomografia Computadorizada e Realização de Exames;
 - b) Período da prestação dos serviços: de abril de 2021 a janeiro de 2022, por meio do Contrato de nº 761/2021-ACQUA.

Atestamos ainda que a Empresa acima referenciada cumpriu rigorosamente e satisfatoriamente com suas obrigações e que, até o período supracitado, não consta em nossos registros nada que desabone sua conduta.

São Luís, 20 de janeiro de 2022.


Emanuela Martins
Gerência Administrativa
Instituto ACQUA

INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL
CNPJ Nº 03.254.082/0005-12

Centro de Imagem

Antônio Joaquim da Cunha

Proc. nº 523/2025
Folhas nº 100



Raios X • Tomografia Computadorizada • Mamografia • Ultrassonografia

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA

Av. Presidente Médica, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

Tuntum-MA, 12 de junho de 2020.

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA É AUTÊNTICA E ESTÁ CONFORME COM O ORIGINAL, CONFERE E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. TIMON-MA, 16/06/2020.



JOCIANE GOMES-ESCREVENTE

Emol: 4,40 FERC: 0,10 FEME: 0,18 FADEF: 0,18 Total: 4,86 - 06/20

Selo: AUTENTUS07675HKS8VKU7JKLKW17-CONSULTE EM SEL0.CTMA.JUS.BR

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE TUNTUM – MA, com sede à Av. Richarllys Leonardo nº. 40 bairro Tuntum de Cima, CEP: 65.763-000, Tuntum-MA, inscrita sob o CNPJ Nº 07.006.760/0001-55, telefone para contato: (99) 9142.8638, (99) 99174-6131, **DECLARA**, que a empresa **BIOCENTRO LTDA – EPP**, CNPJ sob Nº 18.746.153/0001-48, sediada na Rua Eduardo Falcão Nº 186, bairro Centro, CEP 65.760-000, Presidente Dutra – MA, exerce com zelo e dedicação, nesta instituição, a realização de exames, assim como os serviços administrativos e de telerradiologia com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos, no setor de radiologia (Tomografia Computadorizada, Mamografia e Raio X). Cumprindo fielmente suas obrigações prestando serviços com total qualificação técnica e operacional, e atendendo os prazos e uma quantidade mínima mensal de 1380 RX, 220 MM e 900 TC, no período de junho/2016 a data atual nesta Instituição.



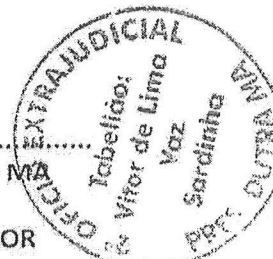
Atenciosamente, subscrevo:



FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE TUNTUM – MA
CNPJ Nº 07.006.760/0001-55

FERNANDO SERGIO COSTA FERREIRA ARAUJO JÚNIOR

DIRETOR GERAL



2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE TUNTUM-MA,
neste ato representada por (1) **FERNANDO SERGIO COSTA FERREIRA ARAUJO JÚNIOR**
Presidente Dutra-MA, 12 de junho de 2020 e a test. da verdade.

VANUZA COELHO L. A COSTA - Es. revente Autorizada
Emolumentos: 06,44 R\$ + FERC: 0,10 R\$ = TOTAL: R\$ 6,54 R\$

Proto. Autenticação: LIMA, Selo:
TR 65700057580185M19KXKUB3, 12/06/2020
12/14/21, Ato: 13.17/2, Part. 1667: FERNANDO SERGIO
COSTA FERREIRA ARAUJO JÚNIOR, Rec. Firma:
Semelhança, Total: R\$ 4,84 Emol: R\$ 4,40 FERC: R\$
0,10 FADLP: R\$ 0,17 FEME: R\$ 0,17 Consulte em
https://selo.ctma.jus.br

Av. Richarllys Leonardo S/N Tuntum de Cima - Balneário da Tiúba

Fone: (99) 3522-1417 - Tuntum-MA

Proc. nº 523/2025
Folhas nº 101

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Pinheiro-MA, 23 de fevereiro de 2021.

HOSPITAL DA BAIXADA MARANHENSE DR. JACKSON LAGO-MA, CNES 7826060, com sede à Rodovia MA-006, Estrada de Pacas, s/n, CEP: 65200-000, Pinheiro-MA, telefone para contato: (98) 3381-1123, DECLARO, para fins de comprovação de experiência, que a empresa **BIOCENTRO LTDA EPP, CNPJ sob Nº 18.746.153/0001-48**, sediada na Rua Eduardo Falcão, Nº 186, bairro Centro, CEP 65.760-000, Presidente Dutra – MA, exerce com zelo e dedicação, nesta instituição, a realização de exames, assim como os serviços administrativos e de telerradiologia com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos, no setor de radiologia (Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia, Mamografia e Raio X), incluindo cessão/locação de equipamentos (Mamógrafo e Ultrasson). Cumprindo fielmente suas obrigações, prestando serviços com total qualificação técnica e operacional, e atendendo a quantidade mensal mínima esperada de 3000 RX, 600 US, 200 MM e 1300 TC, desde outubro/2019 até a presente data.

Atenciosamente, subscrevo:

HOSPITAL DA BAIXADA MARANHENSE DR. JACKSON LAGO-MA
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (unidade mantenedora)
CNPJ Nº 02.973.240/0001-06

Margarida Mendes
Diretora Administrativa
Hospital Regional da Baixada Maranhense Dr. Jackson Lago

Antônio José Sá Neto
Gerente Administrativo
Hospital Regional da Baixada Maranhense Dr. Jackson Lago

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto

RECEBUEIRO
Rua João Almiro, 635 A, Centro, Pinheiro, MA, CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1123

Podar Judicial - J. MA, São
23/02/2021 17:02:32 At: 1317.2 Par: 001
MARGARIDA MENDES, Rec. Emiss. Semelhante
Total R\$ 5,12 Em: R\$ 4,63 FÉRIC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FÉRIC R\$ 0,18 Corrente em
https://doct.ijpb.jus.br

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto

RECEBUEIRO
Rua João Almiro, 635 A, Centro, Pinheiro, MA, CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1123

Podar Judicial - J. MA, São
23/02/2021 17:02:32 At: 1317.2 Par: 001
ANTÔNIO JOSÉ SA NETO, Rec. Emiss. Semelhante
Total R\$ 5,12 Em: R\$ 4,63 FÉRIC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FÉRIC R\$ 0,18 Corrente em
https://doct.ijpb.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Proc. nº 523/2025
Folhas nº 202

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOCENTRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOCENTRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOCENTRO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2021 17:39:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOCENTRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

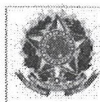
¹Código de Autenticação Digital: 151302302211877300731-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d2ba90a6ad04ecfb017a61fefca2c52d543ce805cf63c80fa8c5cef51b1765bb2c0ee91e73604ca892982f6da1d45f445
00587629a61f9c6ad74ec7cf4d5c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Proc. nº 523/2025

Folhas nº 103

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	18746153000148
NOME EMPRESARIAL:	BIOCENTRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	BIOCENTRO		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	2417	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ÚLT. ATUAL. CONTR.	15/08/2013
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	
CAPITAL SOCIAL:	1.000.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	LTDA
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	15/08/2013
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	FOLHA: Clínicas de radioterapia; ultra-sonografia; radiologia; tomografia.		

PO PORTE: PEQUENO PORTE

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	
CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	NÚMERO:	186
ENDEREÇO:	R EDUARDO FALCAO	CEP:	65760000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CENTRO
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	NÚMERO:	
ENDEREÇO:	R	CEP:	00000000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
-----	-----

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
864020500	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO	SIM
711970400	SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO	
863050300	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	
864020400	SERVICOS DE TOMOGRAFIA	
864020600	SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA	
864021100	SERVICOS DE RADIOTERAPIA	
864029900	ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E	
865000100	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	
749019900	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO	
773900200	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES,	
863050100	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO	
863050200	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO	
864020200	LABORATORIOS CLINICOS	
863059900	ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS	
864020100	LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA	
864020700	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO	
864020800	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E	
864020900	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E	
865000300	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	91583691391	EVANDRO LEAL DE ABREU
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
91583691391	EVANDRO LEAL DE ABREU	sócio	50%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	0,00m²	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	--------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: PRESIDENTE DUTRA / MA , 08/08/2024

EVANDRO LEAL DE
ABREU:91583691391Assinado de forma digital por EVANDRO
LEAL DE ABREU:91583691391
Dados: 2024.08.13 12:42:24 -03'00'CPF/CNPJ: 18746153000148
Nome/Razão: BIOCENTRO LTDA

Contribuinte

Servidor

Proc. nº 523/2025
Folhas nº 204

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 24/02/2025 13:45:09

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 18746153000148 00991469321 91583691391

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Proc. nº 521/2025
Folhas nº 105



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BIOCENTRO LTDA**

CPF/CNPJ: **18.746.153/0001-48**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:59:26 do dia 24/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: AB5U240225135926

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EVANDRO LEAL DE ABREU**

CPF/CNPJ: **915.836.913-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:43:10 do dia 24/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: AOF1240225094310

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EVERARDO LEAL ABREU**

CPF/CNPJ: **009.914.693-21**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:42:22 do dia 24/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: NKYS240225094222

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

CERTIDÃO

Proc. nº 523/2025
Folhas nº 109

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CART

Nº: 01 / 2024

Validade: 20/03/2025

Diretor Técnico:

EVANDRO LEAL DE ABREU

CRM Diretor:

6912

Estabelecimento:

Nome: BIOCENTRO LTDA - EPP

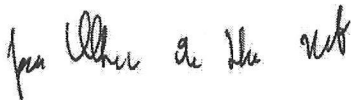
Registro nº: - MA - 0001341 - 2

C.N.P.J. nº 18.746.153/0001-48

Endereço: RUA EDUARDO FALCÃO, 186 - CENTRO

Município: Presidente Dutra - MA

CEP 65760000

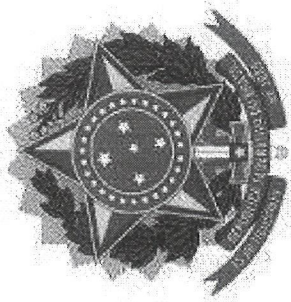


JOSE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE



JOSE MARIA DO AMARAL FILHO
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

São Luís, 28 de fevereiro de 2024



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº. 1341 **CNPJ** 18.746.153/0001-48 **Inscrição** 20/03/2014 **Validade** 20/03/2025

Razão Social
BIOCENTRO LTDA - EPP

Nome Fantasia
BIOCENTRO

Endereço
RUA EDUARDO FALCÃO, 186 - CENTRO

Município / UF
PRESIDENTE DUTRA/MA **CEP** 65760-000

Diretor Técnico
6912 - EVANDRO LEAL DE ABREU

Classificação
CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO II

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 20/03/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **3a18d1f40fc9a23bb6553e5d8397565e6c54960c**

Emitida eletronicamente via internet em **08/08/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRMMA**:

<http://www.crmma.org.br/>



Proc. nº 523/2025
Folhas nº 111

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **BIOCENTRO LTDA - EPP**, nome fantasia **BIOCENTRO**, registro nº **1341**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **RUA EDUARDO FALCÃO, 186 - CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA/MA**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **EVANDRO LEAL DE ABREU**, inscrito com o CRM nº **6912**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **c06d4f3a76b073a1a3fb4a9408abb5e7eb7ee05b**

Emitida eletronicamente via internet em **08/08/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRMMA**:
<http://www.crmma.org.br/>

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "BIOCENRO LTDA - EPP".

RUA EDUARDO FALCÃO, Nº 186, BAIRRO CENTRO.

CEP: 65.760-000 – PRESIDENTE DUTRA - MARANHÃO

CNPJ (MF): 18.746.153/0001- 48.

NIRE: 21200982122 JUCEMA.

Proc. nº 523/2025
Folhas nº 112

INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo qualificados:

EVERARDO LEAL ABREU, brasileiro, solteiro, médico, natural de Teresina-PI, nascido em 9 de novembro de 1984, portador do RG: 2.166.294 SSP/PI, expedido em 13/12/2000, CPF: 009.914.693-21, residente e domiciliado à Rua Professor Madeira, nº 1301, Apt 902, condomínio Mirante Theresina, bairro Horto, Teresina – PI, CEP 64.052-480.

EVANDRO LEAL DE ABREU, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Teresina-PI, nascido em 15 de fevereiro de 1982, portador do RG: 2.034.254 SSP/PI, expedido em 15/05/2018, CPF: 915.836.913-91, residente e domiciliado à avenida Coronel Costa Araujo, nº 1801, Apt 1501, cond Murano, bairro: Horto, Teresina – PI, CEP 64.052-820.

Únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "BIOCENRO LTDA - EPP", com sede na cidade de Presidente Dutra – MA, à Rua Eduardo Falcão, nº 186, Bairro Centro, CEP: 65-760-000, com o CNPJ do MF sob nº 18.746.153/0001-48, inscrita no Registro do Comércio sob NIRE: 21200982122 arquivado em 21 de novembro de 2017, resolvem os socios de pleno e comum acordo, alterar e consolidar seus atos constitutivos, mediante clasulas e condições a seguir exportas:

Cláusula Primeira – A partir desta data o objeto social passa a ser:

Proc. nº ² 523/2025
Folhas nº 113

- 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 8640-2/02 Laboratórios clínicos;
- 8640-2/04 Serviços de tomografia;
- 8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;
- 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância.
- 8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- 8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- 8640-2/10 Serviços de quimioterapia;
- 8640-2/11 Serviços de radioterapia;
- 8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente (exames de função pulmonar)
- 8650-0/01 Atividade de enfermagem;
- 8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanálise;
- 8650-0/04 Atividade de fisioterapia;
- 8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia.
- 7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho);
- 7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 8630-5/99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Proc. nº 523/2025
Folhas nº 114

Cláusula Segunda - Os sócios de comum acordo decidem criar duas novas filiais:

Filial 07 - O nome fantasia da filial será BIOCENTRO, terá seu endereço na cidade de Codó no Estado do Maranhão, na Avenida Augusto Teixeira, nº 2638, Bairro: São Sebastião, CEP nº 65.400-000.

Filial 08 - O nome fantasia da filial será BIOCENTRO, terá seu endereço na cidade de Teresina no Estado do Piauí, na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 489, Bairro: Centro, CEP nº 64.001-390.

Cláusula Terceira - A Sociedade cancela nesta data as seguintes filiais:

Filial 03 - No ato fica extinta a filial 03 (três) que tem seu endereço na cidade de Guarapuava no Estado do Paraná, na Rua Pedro Alves, nº 1283, sala 02, Bairro: Centro, CEP nº 85.010-080.

Filial 04 - No ato fica extinta a filial 04 (quatro) que tem seu endereço no município de Cametá no Estado do Pará, na Praça Joaquim Siqueira, nº 1597, sala 02, Bairro: Brasília, CEP nº 68.400-000.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula Primeira - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial BIOCENTRO LTDA - EPP, com nome de fantasia BIOCENTRO, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede na cidade de Presidente Dutra-MA, à Rua

Eduardo Falcão, nº 186, Bairro: Centro, CEP: 65-760-000, com o CNPJ do MF sob nº 18.746.153/0001-48, Presidente Dutra-MA.

Proc. nº 523/2025
Folhas nº 115

Cláusula Terceira - Atualmente a sociedade possui 06 (seis) filiais, estabelecidas nos endereços abaixo relacionados, podendo, abrir, transferir fechar ou criar outras filiais, mediante alteração contratual assinada pelos sócios, obedecendo às formalidades legais e às disposições legais vigentes:

Filial 01: O nome fantasia da filial 01 (um) é BIOCENTRO, tem seu endereço na cidade de Barra do Corda no Estado do Maranhão, na Rua Tiradentes, nº 322, Bairro: Centro, CEP nº 65950-970.

Filial 02: O nome fantasia da filial 02 (dois) é BIOCENTRO, tem seu endereço na cidade de Pedreiras no Estado do Maranhão, na Avenida Rio Branco, nº 691, Bairro: Centro, CEP nº 65725-000.

Filial 05: O nome fantasia da filial 05 (cinco) é BIOCENTRO, tem seu endereço na cidade de Peritoró no Estado do Maranhão, na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, 00049, Bairro: Centro, CEP nº 65.418-000.

Filial 06: O nome fantasia da filial 06 (seis) é BIOCENTRO, tem seu endereço na cidade de Grajaú no Estado do Maranhão, na Rua Duque de Caxias, 151, Bairro: Canoeiro, CEP nº 65.940-000.

Filial (07) – O nome fantasia da filial será BIOCENTRO, terá seu endereço na cidade de Codó no Estado do Maranhão, na Avenida Augusto Teixeira, nº 2638, Bairro: São Sebastião, CEP nº 65.400-000.

Filial (08) – O nome fantasia da filial será BIOCENTRO, terá seu endereço na cidade de Teresina no Estado do Piauí, na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 489, Bairro: Centro/Sul, CEP nº 64.001-390.

Cláusula Quarta - A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

Proc. nº 523/2025
Folha nº 116

Cláusula Quinta - O objeto da sociedade e suas filiais é:

8640-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8640-2/10 – Serviços de quimioterapia;

8640-2/06 – Serviços de ressonância magnética;

8650-0/04 – Atividade de fisioterapia;

8640-2/04 – Serviços de tomografia;

8650-0/03 – Atividade de psicologia e psicanálise;

8650-0/01 – Atividade de enfermagem;

8640-2/99 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente (exames de função pulmonar);

8640-2/08 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos;

8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8650-0/06 – Atividades de fonoaudiologia;

8640-2/09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;

8640-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

8640-2/02 – Laboratórios clínicos;

8640-2/11 – Serviços de radioterapia;

7119-7/04 – Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;

7490-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho);

7739-0/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
8630-5/99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Proc. nº 523/2025
Folhas nº 117

Cláusula Sexta - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Hum milhão) cotas no valor nominal de 1,00 (Hum real) cada, as cotas totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. Com a seguinte composição societária:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
EVERARDO LEAL ABREU	500.000	500.000,00	50%
EVANDRO LEAL DE ABREU	500.000	500.000,00	50%
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100%

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios em sua totalidade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Paragrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406,2002.

Cláusula Nona - A administração da sociedade cabe aos sócios EVERARDO LEAL ABREU e EVANDRO LEAL DE ABREU que detém os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizados no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Proc. nº 523/2025
Folhas nº 118

§1º. Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§2º. Os sócios administradores, agindo em conjunto ou separadamente, representam a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

§3º. Os sócios administradores poderão constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Cláusula Décima - Os sócios administradores EVERARDO LEAL ABREU e EVANDRO LEAL DE ABREU declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, ou podem ser retidos para posterior distribuição ou incorporação ao capital social e/ou

compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

Proc. nº 523/2025
Folhas nº 119

Cláusula Décima Segunda - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade deliberará em reunião de sócios, a respeito da distribuição dos resultados, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividade. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula Décima Quinta - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administrativa ou

neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Presidente Dutra, estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilégio que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Proc. nº 523/2025
Folhas nº 120

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via e levam-no ao Registro do Comércio para que produza seus legais efeitos.

Presidente Dutra-MA, 21 de Agosto de 2019.

Everardo Leal Abreu
Sócio Administrador

Evandro Leal De Abreu
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. nº 523/2025
Folhas nº 121

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOCENTRO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00991469321	EVERARDO LEAL ABREU
91583691391	EVANDRO LEAL DE ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 14:21
SOB N° 20190989076.
PROTOCOLO: 190989076 DE 02/09/2019.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904703790. NIRE:
21200982122.
BIOCENTRO LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 18.746.153/0001-48****BIOCENTRO LTDA**Proc. nº 523/2025
Folhas nº 122

EVANDRO LEAL DE ABREU, Brasileiro, Casado, nascido em 15/02/1982, -, número do documento 915.836.913-91, residente e domiciliado no(a): AVENIDA CORONEL COSTA ARAUJO 1801, HORTO, APT 1501 COND MURANO Teresina - PI, CEP 64052-820 (**art. 997, I, CC**).

EVERARDO LEAL ABREU, Brasileiro, Solteiro, nascido em 09/11/1984, -, número do documento 009.914.693-21, residente e domiciliado no(a): RUA Professor Madeira 1301, Horto, APT 902, COND MIRANTE THERESINA, Teresina - PI, CEP 64052-480 (**art. 997, I, CC**).

Sócios da sociedade limitada **BIOCENTRO LTDA**, sediada na RUA EDUARDO FALCÃO, nº 186, CENTRO, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 18.746.153/0001-48 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: DO ENCERRAMENTO DA FILIAL

Ficam encerradas as atividades do estabelecimento filial situado na RUA Pedro Alves, Nº 1283, SALA 02,, Centro, CEP: 85010-080, Guarapuava - PR, Inscrição no CNPJ 18.746.153/0004-90.

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Presidente Dutra - MA, 16 de Fevereiro de 2024

EVANDRO LEAL DE ABREU
Administrador/Sócio

EVERARDO LEAL ABREU
Administrador/Sócio



Proc. nº 823/2025
Folhas nº 227

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOCENTRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00991469321	EVERARDO LEAL ABREU
91583691391	EVANDRO LEAL DE ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2024 11:06 SOB Nº 20240213688.
PROTOCOLO: 240213688 DE 23/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402546809. CNPJ DA SEDE: 18746153000148.
NIRE: 21200982122. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2024.
BIOCENTRO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 18.746.153/0001-48****BIOCENTRO LTDA**Proc. nº 523/2025
Folhas nº 124

EVANDRO LEAL DE ABREU, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de Teresina – PI, nascido em 15/02/1982, Medico, número do documento 915.836.913-91, residente e domiciliado no(a): AVENIDA CORONEL COSTA ARAUJO 1801, HORTO, APT 1501 COND MURANO Teresina - PI, CEP 64052-820 (**art. 997, I, CC**).

EVERARDO LEAL ABREU, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Teresina – PI, nascido em 09/11/1984, Medico, número do documento 009.914.693-21, residente e domiciliado no(a): RUA Professor Madeira 1301, Horto, APT 902, COND MIRANTE THERESINA, Teresina - PI, CEP 64052-480 (**art. 997, I, CC**).

Sócios da sociedade limitada **BIOCENTRO LTDA**, sediada na RUA EDUARDO FALCÃO, nº 186, CENTRO, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 18.746.153/0001-48 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA FILIAL

Fica alterado o endereço da filial de CNPJ 18.746.153/0008-14, que passa a localizar-se na(o) AVENIDA BERNARDO SAYAO, Nº 3650, SALA 211, MARANHÃO NOVO, CEP: 65903-075, Imperatriz - MA.

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Presidente Dutra - MA, 25 de Janeiro de 2024

EVANDRO LEAL DE ABREU
Sócio/Administrador

EVERARDO LEAL ABREU
Sócio/Administrador

Proc. nº 523/2025
Folhas nº 125**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa BIOCENTRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00991469321	EVERARDO LEAL ABREU
91583691391	EVANDRO LEAL DE ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2024 11:30 SOB Nº 20240118979.
PROTOCOLO: 240118979 DE 26/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401173138. CNPJ DA SEDE: 18746153000148.
NIRE: 21200982122. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2024.
BIOCENTRO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

OITAVO ADITIVO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BIOCENTRO LTDA,**CNPJ: 18.746.153/0001-48, NIRE: 21200982122**Proc. nº 523/2025
Folhas nº 126

EVERARDO LEAL ABREU, brasileiro, solteiro, médico, natural de Teresina-PI, nascido em 9 de novembro de 1984, portador do RG: 2.166.294 SSP/PI, expedido em 13/12/2000, CPF: 009.914.693-21, residente e domiciliado à Rua Professor Madeira, nº 1301, apt. 902, Cond. Mirante Theresina, bairro Horto, Teresina – PI, CEP 64.052-480

EVANDRO LEAL DE ABREU, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Teresina-PI, nascido em 15 de fevereiro de 1982, portador do RG: 2.034.254 SSP/PI, expedido em 15/05/2018, CPF: 915.836.913-91, residente e domiciliado à Avenida Coronel Costa Araújo, nº 1801, apt. 1501, cond. Murano, bairro: Fátima, Teresina – PI, CEP 64.049- 460.

Únicos sócios da EMPRESA BIOCENTRO LTDA, com sede na cidade de Presidente Dutra – MA, à Rua Eduardo Falcão, nº 186, Bairro Centro, CEP: 65-760-000, com o CNPJ do MF sob nº 18.746.153/0001-48, inscrita no Registro do Comércio sob NIRE: 21200982122, resolvem os socios de pleno e comum acordo, alterar e consolidar seus atos constitutivos, mediante clasulas e condições a seguir exportas:

Cláusula Primeira - A administração da sociedade cabe ao sócio EVERARDO LEAL ABREU que detém os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizados no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1º. O sócios administrador ficam dispensados de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§2º. Os sócio administrador, agindo em conjunto ou separadamente, representam a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

§3º. Os sócios administradores poderão constituir procurador para representar a sociedade

desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Cláusula Segunda - O sócio administrador EVERARDO LEAL ABREU declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Terceira Demais Cláusulas

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Teresina-PI, 12 de Dezembro de 2024.

Everardo Leal Abreu
Sócio Administrador

Evandro Leal De Abreu
Sócio



Proc. nº 523/202
Folhas nº 128

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOCENTRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00991469321	EVERARDO LEAL ABREU
91583691391	EVANDRO LEAL DE ABREU

CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/12/2024 13:32 SOB Nº 20241583187.
PROTOCOLO: 241583187 DE 19/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 18146153000149. CNPJ DA SEDE: 18746153000149.
EPP: 20260982112. COM DATOS DO REGISTRO EM: 12/12/2024.
BIOCENTRO LTDA.

CARLOS PINHEIRO DE MORAES REALIZA
O ASSINADO ELETRÔNICO
www.empresaefirma.com.br

A validade deste documento, se limitado, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, inferindo-se seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2770903190



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
EVANDRO LEAL DE ABREU

1ª HABILITAÇÃO
27/03/2000



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
15/02/1982, TERESINA, PI

4a DATA EMISSÃO: **04/03/2024** 4b VALIDADE: **01/03/2034** ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
2034254 SSP PI

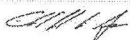
4d CPF: **915.836.913-91** 5 Nº REGISTRO: **01204093201** 6 CAT HAB: **AB**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA DE ABREU

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC 			
A1 		01/03/2034	
B 		01/03/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
CE1 			
DE 			
DE1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
TERESINA, PI

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06410667076
F1321436798

PIAUÍ

2770903190

QR-CODE

Proc. nº 523/2023
Folhas nº 129



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. e 3. Nome: Sobrenome / Name and Surname / Nome e Apêlidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DDMMAVY / Facha de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DDMMAVY / Facha de Emissão - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DDMMAVY / Validade - 4c. 4d. Documento Identidade - Orgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Emissora - 4E - CPF - 5. Número de Registro no CNP - Registro no CNP - 6. Data de Emissão do Permissão de Condução - 3. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoria de Veículos de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 7. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA012040932<014<<<<<<<<<<<
8202154M3403015BRA<<<<<<<<<<4
EVANDRO<<LEAL<DE<ABREU<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2005136880



NOME
EVERARDO LEAL ABREU

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
2166294 SSP PI

CPF
009.914.693-21

DATA NASCIMENTO
09/11/1984

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA DE ABREU

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02966150870

VALIDADE
11/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
17/07/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
12/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06411503465
PI320905895

PIAUÍ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



DO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2025 | OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM.
RELAÇÃO DE EMPRESAS: 01 - BIOCENTRO; 02 - TC DIAGNOSTICO; 03 - RADIOLOGICA

ITEM	QDADE	UND	DESCRIÇÃO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	PR.MEDI O/MÊS	QDADE E MÊSES	VALOR TOTAL
1	4	Unid	Equipamento de Ecocardiografia e Radiologia geral (US)	19.200,00	24.000,00	27.000,00	23.400,00	6	561.600,00
1	1	Unid	Equipamento de Tomografia computadorizada 16 canais	65.000,00	69.000,00	92.000,00	75.333,33	6	451.999,98
2	2	Unid	Equipamento de Raio - X de 500ma	18.000,00	22.000,00	25.000,00	21.666,67	6	260.000,04
3	1	Unid	Aparelho de Raio-X para Mamografia Digital	39.000,00	42.000,00	45.000,00	42.000,00	6	252.000,00
4	3	Unid	Equipamento Digitalizador de imagens radiológicas - CR	17.900,00	18.500,00	21.000,00	19.133,33	6	344.399,94
			Total Geral						1.869.999,96

Da análise dos preços: A metodologia utilizada para o cálculo do valor referente foi a seleção da média dos preços pesquisados a depender do valor destes referenciais. Assim, para obtenção dos preços foi realizada a pesquisa ampla em sites eletrônicos e ainda em fornecedores locais, vindo a obter os preços mediante o cálculo da média aritmética dos preços unitários coletados, conforme indicados na tabela acima. No entendimento dessa Unidade, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado. Declaro, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades dessa SEMES e não há indicações de marca ou características que possam indicar ou favorecer a contratação a fornecedor específico.

Timon, Ma, 11 de Março de 2025

Márcio Curvo Batista da Silva

Assinatura do Responsavel pela Pesquisa de Preços SEMS

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em observância à Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação na administração pública, apresentamos a justificativa do preço para a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Imagem para realização de exames clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O objetivo é demonstrar a razoabilidade e a vantajosidade econômica da proposta selecionada com base na análise das quatro (4) cotações obtidas no mercado.

Foram realizadas três cotações de preços junto a fornecedores distintos, resultando nos seguintes valores globais para o período de três meses;

RELAÇÃO DE EMPRESAS: 01 - BIOCENRO; 02 - TC DIAGNOSTICO, 03 - RADIOLOGICA

Item	Qdade	Und	Descrição	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	PR.MEDIO/MÊS	QDADE MESES	VALOR TOTAL
1	4	Unid	Equipamento de Ecocardiografia e Radiologia geral (US)	19.200,00	24.000,00	27.000,00	23.400,00	6	561.600,00
1	1	Unid	Equipamento de Tomografia computadorizada 16 canais	65.000,00	69.000,00	92.000,00	75.333,33	6	451.999,98
2	2	Unid	Equipamento de Raio – X de 500ma	18.000,00	22.000,00	25.000,00	21.666,67	6	260.000,04
3	1	Unid	Aparelho de Raio-X para Mamografia Digital	39.000,00	42.000,00	45.000,00	42.000,00	6	252.000,00
4	3	Unid	Equipamento Digitalizador de imagens radiológicas – CR	17.900,00	18.500,00	21.000,00	19.133,33	6	344.399,94
Total Geral									1.869.999,96

A análise comparativa demonstra que a Cotação 1 apresenta o menor valor global, garantindo assim uma economia significativa para a Administração Pública. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA De acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a administração pública deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público. A escolha da proposta de menor preço está fundamentada nos seguintes aspectos;

- Economicidade; A proposta selecionada permite a redução de custos sem comprometer a qualidade do serviço prestado.
- Adequabilidade ao objeto contratado: O fornecedor responsável pela Cotação 1 atende a todos os requisitos exigidos no Termo de Referência e na legislação pertinente.

• Compatibilidade com os preços praticados no mercado: O valor apresentado está dentro da margem de referência para serviços semelhantes. Diante do exposto, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a seleção da Cotação 1 como a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo economicidade, eficiência e transparência na contratação na Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de imagem para realização de Exames Clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



Mâneto Arnon Batista da Silva
Coordenador Setor de Compras
Portaria: 019/2025/FMS/SEMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de imagem para realização de Exames Clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 523/2025.

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Considerando a contratação emergencial com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, informamos que foi realizada pesquisa de preços por meio de consulta eletrônica, porém não foram encontrados valores de referência para os equipamentos a serem locados.

Diante dessa limitação, a Administração procedeu à obtenção de cotações diretamente junto a empresas do setor, garantindo a competitividade e a razoabilidade dos preços praticados. Dessa forma, a contratação segue os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, atendendo ao interesse público de forma célere e eficaz.

Timon (MA), 11 de Março de 2025.



Mâneto Arnon Batista da Silva

Portaria 019/2025/FMS/SEMS

Coordenador do Setor de Compras da SEMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de imagem para realização de Exames Clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 523/2025.

**JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA EM FORMATO
PRESENCIAL**

A opção realização em formato presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização da dispensa eletrônica, pode-se apontar que: a forma presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

A dispensa de licitação, no presente caso, está fundamentada no art. 75, inc. VIII, da Lei 14.133 de 2021, nova Lei de Licitações. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar de dispensa, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da modalidade presencial. A opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 14.133/21.

Forçoso salientar que o art. 17º, §2º da Lei 14.133/2021, traz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada.

Considerando, ainda, que a melhor solução é a que melhor se adequa ao caso sub exame, é a contratação de bens e serviços comuns por um meio rápido e eficaz, destinado a suprir a necessidade emergencial e temporária da Administração Municipal, haja vista ser

evidente o prejuízo a ser experimentado por esta, caso resolva aguardar os prazos para os competentes procedimentos licitatórios, tal como Pregão Presencial ou Eletrônico.

Dessa forma, opta-se pela condução presencial de Dispensa de Licitação, uma vez que não produz alteração no resultado final do certame e assegura a regularidade e efetividade da contratação pretendida, ao mesmo tempo em que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem diversos fornecedores que comercializam itens do gênero desta dispensa.

Timon (MA), 11 de Março de 2025.

Kamila Santana

Kamila Santana

Portaria 110/2025-GP

Diretora Administrativa da SEMS

MEMO Nº 009/2025**DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS****PARA: SETOR DE CONTABILIDADE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2025 – SEMS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

Assunto: Solicitação de Dotação
Orçamentaria para a Dispensa de
Licitação.

Considerando o processo de nº 523/2025 que trata da Dispensa de Licitação nº 005/2025, que prevê a licitação para contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Imagem para realização de exames clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio deste SOLICITAR a esta coordenação que nos informe a respeito da existência de orçamento para fazer jus a tal despesa no valor de R\$ 1.623.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e três reais).

Na certeza de contar com valiosa colaboração, de já agradecemos.

Timon (MA), 11 de Março de 2025.

Dávila Claudino de O. Costa Bezerra
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 007/2025-GP



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proc. nº 523/2025
Folhas nº 139

DO: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de imagem para realização de Exames Clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Secretário,

Declaramos a disponibilidade orçamentária e financeira para o objeto acima descrito, com a seguinte dotação:

Projeto Atividade: **2112** – Manutenção e Administração do FMS; **2120** – Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar.

Elemento de Despesa: **33.90.39.12** – Locação de Maquinas e Equipamentos.

Fonte de Recurso: **102-001; 102-214, 102-286, 102-103; 102-296.**

Em relação à informação orçamentária cumpre informar que a despesa encontra-se em consonância com a LOA, LDO e PPA.

Timon/MA, 11 de Março de 2025.

Atenciosamente,


Carlos Alexandre Queirós Sales
Contador da Secretária Municipal de Saúde
CRC-PI: 007919/O
Portaria nº 0108/2025-GP



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Compras e Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de imagem para realização de Exames Clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Autorizo a contratação por Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa objetivando a execução do objeto supracitado.

Encaminhe-se o citado Processo para os procedimentos cabíveis e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Timon - MA, 11 de Março de 2025.

Dávila Claudino de O. Costa Bezerra
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 007/2025-GP



TIMON
PREFEITURA

Construindo
agora o futuro

Proc. nº 523/2025
Folhas nº 141

timon.ma.gov.br

MEMO Nº 012/2025 – GAB/CGCL
DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2025 – SEMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Assunto: Necessidade de Análise e Aprovação
Jurídica da Dispensa de Licitação. Fundamentos:
Art. 75, inciso VIII, ambos da lei da Lei
14.133/2021.

Estamos enviando à V. Ex.^a os autos do processo em epígrafe, acompanhado da Minuta do Contrato da Dispensa de Licitação nº 005/2025, que regerá a licitação para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de imagem para realização de Exames Clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste no Termo de Referencia, para a análise jurídica e emissão de Parecer, conforme determina o Art. 75, inciso VIII, ambos da lei da Lei 14.133/2021.

Na certeza de contar com valiosa colaboração, de já agradecemos.

Timon (MA), 11 de março de 2025.

Dávila Claudino de V. Costa Bezerra
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 007/2025-GP

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sra. **Dávila Claudino de O. Costa Bezerra**, brasileira, casada, RG nº 3.541.606 SSP-PI e CPF 004.758.803-90, residente e domiciliado na Travessa Timbiras, 204, Centro, Timon/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, CEP _____, neste ato representada pela Senhor(a) _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 523/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Imagem para realização de exames clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens.

1.2 A locação inclui não apenas a disponibilização dos equipamentos, mas também a responsabilidade integral da Contratada pela manutenção preventiva e corretiva dos bem locados, garantido seu pleno funcionamento durante a vigência do contrato.

1.3 A Contratada se compromete a fornecer toda a mão de obra necessária para a execução dos serviços de manutenção, incluindo eventuais substituições de peças, calibração dos equipamentos e suporte técnico especializado, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

1.4 A Contratada deverá garantir que qualquer falha ou defeito que comprometa a utilização dos equipamentos seja solucionado no menor prazo possível, de forma a não prejudicar a continuidade dos exames clínicos. Caso um equipamento precise ser retirado para manutenção, a Contratada se obriga a fornecer um substituto de igual capacidade e qualidade.

1.5 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo independentemente de transcrição:

a) Dispensa de Licitação nº 005/2025 e seus anexos;

b) Carta Proposta da Contratada; transcrita a seguir:

Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Médio Mês	Quant. Meses	Valor Total
1	Equipamento de Ecocardiografia e Radiologia de alta definição	1	Serv.		06	
TOTAL						
Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Médio Mês	Quant. Meses	Valor Total
1	Equipamento de Ecocardiografia e Radiologia geral	1	Serv.		06	
2	Equipamento de Tomografia computadorizada 16 canais	1	Serv.		06	
3	Equipamento de Raio – X de 500ma	1	Serv.		06	
4	Equipamento Digitalizador de imagens radiológicas – CR	1	Serv.		06	
TOTAL						
Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Médio Mês	Quant. Meses	Valor Total
1	Equipamento de Ecocardiografia e Radiologia geral	1	Serv.		06	
2	Aparelho de Raio-X para Mamografia, microprocessador com gerador de alta frequência	1	Serv.		06	

3	Equipamento Digitalizador de imagens Radiológicas- CR	1	Serv.		06	
TOTAL						
Ite m	Discriminação	Quant .	Unid.	Valor Médio Mês	Quant. Meses	Valor Total
1	Equipamento de Ecocardiografia e Radiologia geral	1	Serv.		06	
2	Equipamento de Raio – X de 500ma	1	Serv.		06	
3	Equipamento Digitalizador de imagens Radiológicas- CR	1	Serv.		06	
TOTAL						
R\$ _____ (_____)						

1.6 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de contratação de empresa especializada na Locação de Equipamentos de imagem para realização de Exames Clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O modelo de locação, em detrimento ao de aquisição definitiva, é justificado pelos seguintes motivos: no caso de qualquer tipo de falha, permite a rápida manutenção corretiva sem prejuízo para rotina de atendimento aos pacientes, ou a sua substituição no caso de os equipamentos apresentarem defeitos que não possam ser reparados; a manutenção preventiva, calibração ou teste de segurança elétrica com emissão de certificados rastreáveis permitem manter os equipamentos em perfeito funcionamento, para a realização de procedimentos com segurança.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO referente a Dispensa de Licitação nº 005/2025**, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: **Projeto Atividade: 2112 – Manutenção e Administração do FMS; 2120 – Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar.; Elemento de Despesa: 33.90.39.12 – Locação de Maquinas e Equipamentos.; Fonte de Recursos: 102-001; 102-214, 102-286, 102-103; 102-296.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de R\$ _____
(_____) de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

3.3. Para dirimir dúvidas relacionadas a pagamentos de valores, entrega de itens/prestação de serviços e demais demandas referente ao contrato, tratar via E-mail institucional: relacionamentosems.fornecedores@timon.ma.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** será até 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.2. A ordem de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa da SEMS, cabendo a mesma todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.3. O fornecimento/prestação do objeto do contrato deverá ser feito conforme o Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 005/2025, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.3.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.4. Por ocasião da prestação dos serviços, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.6. O objeto do contrato deverá ser recebido/fornecido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Contrato.

4.7. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.8. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida a Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. As condições para os pagamentos são as constantes no Termo de Referência.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens e/ou prestação de serviços, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.7. A Contratada terá que apresentar, para pagamento: comprovação de sua regularidade, perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS), Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.8. O Contratante se reserva o direito de suspender o pagamento se o objeto contratual for prestado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.



5.9. Somente poderá ocorrer o reajuste do valor registrado/contratado quando:

5.9.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.10. Para os contratos oriundos da Dispensa de Licitação se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos na Lei nº 14.133/21.

6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor do objeto não executado, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual o Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3. ADVERTÊNCIA

6.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 14.133/2021.

6.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;



e) Apresentar à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) Praticar fato capitulado como crime pela Lei nº 14.133/2021.

6.6. Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, a Contratada está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

a) Civilmente, nos termos do Código Civil;

b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinente;

c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.7. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.8. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme art. 156 e 157 da Lei nº 14.133/21.

6.9. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-lo, alterá-lo ou complementá-lo;

7.1.3. Atender prontamente às requisições dos **entes contratantes** para o fornecimento dos itens discriminados no Contrato/Termo de Referência.

7.1.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

7.1.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste contrato, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

7.1.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

7.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao Contratante, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto.

7.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguros e entregas relacionadas ao objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

8.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

8.1.3. Emitir a “REQUISIÇÃO” autorizadora do fornecimento do serviço contratado.

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

8.1.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização Geral do objeto prestado do presente CONTRATO, através de servidor designado por portaria, cabendo ao mesmo(a) todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

9.2. Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante.

9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

9.4. Fica estabelecido que a fiscalização não terá poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS

10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste contrato, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre o Contratante e a Contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, na forma dos artigos 138 da Lei nº 14.133/21.

12.2. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/21.

12.3. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do estatuída no art. 124, da Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), __ de março de 2025.

SIGNATÁRIOS

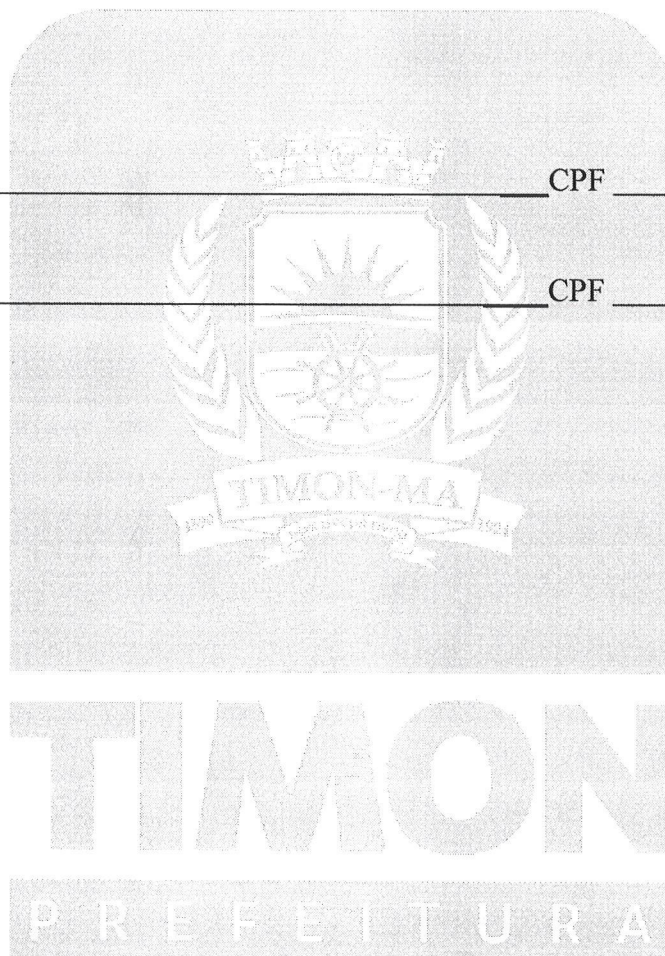
PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ CPF _____

2ª) _____ CPF _____



PARECER JURÍDICO Nº 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2025

Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21

OBJETO: Processo Administrativo nº 0523/2025 -SEMS/FMS. Solicitação de Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Imagem para realização de exames clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EMENTA: Contratação Direta. Dispensa de Licitação Emergencial art. 75, inc. VIII da Lei nº 14133/2021. Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Imagem para realização de exames clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Município de Timon visando à contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Imagem para realização de Exames Clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

1. Documento de Formalização da Demanda - DFD;
2. Estudo Técnico Preliminar, contendo: a fundamentação legal, descrição da necessidade, justificativa da contratação por dispensa e a caracterização da situação emergencial;
3. Termo de Referência, especificando o objeto, critérios de execução e condições contratuais e a justificativa da licitação no modo presencial;
5. Três propostas comerciais, permitindo aferição da razoabilidade dos preços;
6. Documentação da empresa contratada, incluindo CNPJ, estatuto e certidões negativas (fls. 30/50);
7. Parecer da Contabilidade, informando disponibilidade financeira para custeio do contrato (fls. 51);
8. Justificativa (fls. 52);
9. Pesquisa de mercado, demonstrando que os valores estão compatíveis com os praticados no setor (fls. 53);
10. Minuta do contrato, prevendo obrigações das partes e condições para a execução do serviço (fls.54/59).

Dessa forma, verifica-se abertura de processo devidamente autuado, protocolado e

Carla

numerado.

A Secretária Municipal de Saúde, por sua Diretoria Administrativa, analisou o objeto da contratação, bem como o fundamento legal para a dispensa da licitação e, opinou pelo seguimento do processo (fls. 52).

É o que cumpre relatar.

Passo à fundamentação do parecer.

II – DA PRELIMINAR

PARECER JURÍDICO. PRERROGATIVA PREVISTA NO ART. 133 DA CRFB/1988. MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA NO LIVRE EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

Inicialmente, cumpre destacar que o presente Parecer Jurídico não tem efeito vinculante e tampouco caráter decisório. Trazemos à baila que, a autoridade, a quem couber a sua análise, terá plenos poderes para acolhê-lo “*in totum*”, ou parcialmente, ou ainda rejeitá-lo em face ao ato administrativo final.

A propósito, ensina JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO: “Os pareceres consubstanciam opiniões, pontos de vista de alguns agentes administrativos sobre matéria submetida à sua apreciação. (...)”

Assim, refletindo um juízo de valor, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. Trata-se de atos diversos- o parecer e o ato que o aprova ou o rejeita. Como tais atos têm conteúdos antagônicos, o agente que opina nunca poderá ser o que decide.”

Preambularmente, é importante também destacar que a presente dispensa de licitação tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, incisos I e II c/c art. 72, inciso III, que assim dispõe:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo base legal o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas, ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, o entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação.

Portanto, frisamos que a presente peça possui caráter orientativo, não constituindo efeito vinculativo e/ou conclusivo sobre o objeto do presente processo administrativo, como análise jurídica para orientar a autoridade executiva competente para decidir a matéria.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Como regra a Administração Pública para contratar serviços ou adquirir produtos ou serviços, encontra-se obrigada a realizar previamente processo licitatório (inteligência do art. 37, inciso XXI da CRFB/1988), contudo a mesma Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, vejamos:

“Art. 37. Omissis

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas de proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(...)” (grifamos).

A obrigação de prévia licitação possui dois aspectos basilares, o primeiro é assegurar isonomia de oportunidades entre os interessados na contratação, dando-se efetividade aos princípios da impessoalidade e da moralidade; o segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Regulando o dispositivo supracitado, coube ao legislador ordinário à incumbência de delinear as modalidades de licitação e traçar as regras de procedimentos que podem ser adotados pela Administração Pública.

Logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Todavia, a Lei nº 14.133/2021, excepcionou, em seu art. 75, inciso VIII, a regra para a presente Licitação por procedimento de dispensa, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação::

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A contratação direta pretendida fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de saúde quando houver necessidade emergencial ou de continuidade do atendimento à população, desde que devidamente justificada.

No presente caso, o processo está devidamente instruído com as justificativas da contratação pela modalidade dispensa de licitação, bem como justificativa da caracterização emergencial ou calamitosa.

A necessidade da contratação emergencial decorre da necessidade urgente na continuidade do serviço de saúde consistente na realização de exames de imagens nas Unidades de Saúde, assim como Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa.

Ressalte-se que, os exames de imagens eram prestados pela empresa Central de Laudos, todavia por falha na prestação de serviço verificada pela atual gestão foi feito o distrato amigável do contrato nº 185/2021. Assim, gerou essa situação emergencial para esta Municipalidade em continuar a prestação destes serviços consistentes na realização de exames de imagem.

Assim, a caracterização da situação emergencial está devidamente caracterizada para justificar a licitação por dispensa de licitação, pois a população que necessita realizar exames de imagens para não agravarem seu quadro clínico ou até mesmo garantir a capacidade do atendimento pelo profissional da saúde, tornando inviável aguardar um procedimento licitatório comum sem que haja prejuízos irreparáveis.

Ainda, foram apresentados os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, jurídica e técnica da empresa que será contratada, bem como a comprovação da disponibilidade financeira para custeio do contrato, atendendo aos requisitos formais exigidos pela legislação vigente.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, essa Assessoria Jurídica conclui, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, **MANIFESTA-SE** favoravelmente à dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de imagem para realização de exames clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que restaram atendidos os requisitos legais e demonstrada a necessidade urgente do serviço para a garantia da saúde pública no município de Timon.

Ainda, recomendo à observância das prescrições legais fixadas no art. 76 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Remetam-se os autos para Procuradoria Geral do Município para homologação do presente parecer jurídico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Timon/MA, 13 de março de 2025.


Amanda Maria Assunção Moura
Coordenadora do Setor Jurídico da SEMS
Portaria 034/2025

Ofício nº 072/2025- AJ/SEMS

Timon/MA, 13 de março de 2025

À Ilustríssima Senhora,
Dra. AMANDA ALMEIDA WAQUIM
Procuradora Geral do Município de Timon
Avenida Teresina, s/n, Parque Piauí, Timon/MA

Assunto: **Homologação do Parecer Jurídico**

Senhora Procuradora,

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo nº 523/2025 em que trata da dispensa de licitação 005/2025 para homologação do Parecer Jurídico.

Sem mais para o momento, estimo votos de elevado respeito e consideração.

Respeitosamente,



Amanda Maria Assunção Moura
Coordenadora do Jurídico da SEMS
Portaria 34/2025- GP



Proc. nº 523/2025
Folhas nº 159

ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Ofício nº 227/2025 - PGM

Timon (MA), 14 de março de 2025.

Ilmo. Sra.
Secretária Municipal de Saúde
Sra. Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra

Assunto: Homologação de Parecer Jurídico nº 035/2025 – SEMAG (Processo n.º 523/2025)

Após análise detalhada e considerações do parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, informamos que, tendo em vista a consistência e a conformidade com a legislação vigente, esta Procuradora Geral do Município de Timon, em acordo com o art. 27, da Lei Municipal nº 1892/2013 c/c o art. 3º, IX e art. 6º, caput, da LC Municipal 020/2012, no exercício de suas funções, **HOMOLOGA** o referido parecer.

Aprovado o parecer, entendemos que está em consonância com as normas e princípios jurídicos aplicáveis, o que autoriza o prosseguimento da matéria conforme exposições ali contidas. Portanto, o parecer jurídico ora homologado deve ser utilizado para as devidas providências no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores envolvidos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer manifestações adicionais.

Atenciosamente,


Amanda Almeida Waquim
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 087/2025 – GP